



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE TRANSPORTES - SETRANS

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –

AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de veículos para renovação da frota do TRE-PE.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	02 (duas) unidades de Veículo Utilitário Esportivo (SUV) - Autoridade
02	06 (seis) unidades de Veículo Utilitário Esportivo (SUV) - Serviço
03	01 (uma) unidade de Veículo de Furgão Compacto
04	02 (duas) unidades de Motocicleta

Para os itens 1, 2 e 3:

1.1 – Os veículos que serão alienados como parte do pagamento ficarão à disposição das licitantes interessadas no pátio do TRE/PE, para fins de avaliação dos mesmos, no período entre a data da publicação do edital no Diário Oficial da União, até um dia útil anterior à data do certame.

1.1.1 – Endereço e horário para realização de vistoria (veículos usados): Avenida Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE; de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

1.1.2 - Para agendamento de vistorias (veículos usados), contatar a Seção de Transportes do TRE/PE, no período das 8h às 14h, de segunda a sexta, através dos telefones (81) 3194-9366 e 3194-9367.

2. Unidade Demandante

SETRANS/ COAD/ SA

3. Justificativa da Contratação

- Continuidade da política de renovação paulatina da frota de veículos visando a atender as necessidades institucionais em face da constante demanda de deslocamentos na Região Metropolitana do Recife e no interior do estado;
- Modernização de parte da frota com a aquisição de veículos com melhor rendimento e desempenho, ou seja, mais econômicos e menos poluentes - critério de sustentabilidade;
- Necessidade de diminuição do custo com a manutenção dos veículos, tendo em vista o ano de fabricação dos automóveis que esta SETRANS busca substituir mediante este processo licitatório, e o uso excessivo dos mesmos;
- No caso específico dos 06 (seis) veículos utilitários (Item 2), visa-se, também, ao maior conforto e a mais segurança no transporte de servidores e pequenos volumes de carga, levando-se em consideração que veículos novos tendem a apresentar menos defeitos;
- Os veículos utilitários serão adquiridos para substituir outros 06 (seis) que serão dados como entrada. Os antigos são do tipo Perua que não existe mais no mercado portanto, optou-se por adquirir veículos compatíveis como, por exemplo, o Chevrolet Spin ou o Renault Duster. A escolha deveu-se, principalmente, pela segurança dos passageiros e pelo tamanho do porta-malas. Os modelos Sedan foram excluídos porque, apesar de terem porta-malas de tamanho semelhante ao das Peruas, há dificuldade no acesso dos materiais normalmente transportados: garrafões de água mineral, condicionadores de ar, impressoras de grande porte;
- Idade média dos veículos a serem substituídos: 9,5 (nove e meio) anos;
- No caso específico das 02 (duas) motos, visa-se ao deslocamento seguro do profissional para entregar documentos e pequenos volumes na Região Metropolitana do Recife, uma vez que, atualmente, o TRE/PE possui 03 (três) motos da marca Shineray, marca de difícil manutenção no mercado, com ano de fabricação 2013, consideravelmente rodadas e apresentando constantes defeitos que as têm tornado, não raro e alternadamente, indisponíveis para o serviço de entrega de pequenos volumes e documentos. Assim, considerando o baixo investimento necessário para substituí-las e pensando também no redimensionamento da frota, entendemos ser este o momento oportuno para adquirir 02 (duas) novas motos cujas especificações serão detalhadas mais à frente;
- As 02 (duas) motocicletas novas substituirão 02 (duas) das 03 (três) que o tribunal possui, sendo que estas últimas **não** serão dadas como entrada para evitar que o item seja deserto, uma vez que são motos antigas e de baixo valor econômico, o que pode afastar interessados na licitação. Apenas 01 (um) desses veículos permanecerá na frota como reserva.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

- A contratação está contemplada no Plano de Contratações 2022 (0015372-33.2021.6.17.8000), planilha 1771550, página 08.
- O valor presente no SEI informado acima, mais os valores de Alteração/ Acréscimo do PCI 2022 - 0005787-20.2022.6.17.8000, será suficiente para a aquisição dos veículos novos, com a alienação dos veículos usados já pertencentes à frota deste tribunal.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

- Código de Rastreabilidade: **05.00.02.00.2022.1.1.4.52.203**

6. Sugestão de modalidade da contratação:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	X
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

Contrato.

7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada - especificação mínima do objeto.	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)

01	<ul style="list-style-type: none"> • Veículo SUV; • Cor PRETA de fábrica; • Zero quilômetro; • Ano de fabricação 2022/2023; • Movido gasolina e a etanol; • 04 (quatro) portas; • Motor 1.4; • potência: Etanol = 150CV / Gasolina = 150CV; • Torque 21,4 kgfm; • Câmbio automático de 05 (cinco) velocidades; • Direção hidráulica ou elétrica e ar-condicionado originais de fábrica instalados pela montadora; • Vidros, travas e retrovisores elétricos e alarme; • Freios a disco nas rodas dianteiras e tambor nas rodas traseiras com sistema ABS; • Equipamento de som com entrada USB / Kit Multimídia; • Capacidade para transportar 05 (cinco) pessoas (motorista mais 04 passageiros); • Airbag para motorista e passageiro; • Capacidade do tanque de combustível de 50 litros; • Capacidade de carga de 373 litros; • Entre-eixos de 2.610mm; • Equipado com jogo de tapetes em borracha, além de todos os itens de segurança determinados por lei. 	un	02	x	<p align="center">BR0150682/0119 (e demais especificações descritas em edital)</p>
----	--	----	----	---	---

02	<ul style="list-style-type: none"> • Veículo SUV; • Cor BRANCA de fábrica; • Zero quilômetro; • Ano de fabricação 2022/2023; • Movido gasolina e a etanol; • 04 (quatro) portas; • Motor 1.6; • Potência: Etanol = 110CV / Gasolina = 106CV; • Torque 16,0 kgfm; • Câmbio manual de 05 (cinco) velocidades; • Direção hidráulica ou elétrica e ar-condicionado originais de fábrica instalados pela montadora; • Vidros, travas e retrovisores elétricos e alarme; • Freios a disco nas rodas dianteiras e tambor nas rodas traseiras com sistema ABS; • Equipamento de som com entrada USB; • Capacidade para transportar 05 (cinco) pessoas (motorista mais 04 passageiros); • Airbag para motorista e passageiro; • Capacidade do tanque de combustível de 50 litros; • Capacidade de carga de 475 litros; • Entre-eixos de 2.620mm; • Equipado com jogo de tapetes em borracha, além de todos os itens de segurança determinados por lei. 	un	06	x	BR0150682/0119 (e demais especificações descritas em edital)
----	--	----	----	---	---

03	<ul style="list-style-type: none"> • Veículo Furgão Compacto; • Cor branca de fábrica; • Zero quilômetro; • Ano de fabricação 2022/2023; • Movido gasolina e a etanol; • 04 (quatro) portas; • Motor 1.4; • potência: Etanol = 85CV / Gasolina = 84CV; • Torque 11,8 kgfm; • Câmbio manual de 05 (cinco) velocidades; • Direção hidráulica ou elétrica e ar-condicionado originais de fábrica instalados pela montadora; • Vidros, travas e retrovisores elétricos e alarme; • Freios ABS; • Equipamento de som com entrada USB; • Capacidade para transportar 02 (duas) pessoas (01 motorista mais 01 passageiro); • Airbag para motorista e passageiro; • Capacidade do tanque de combustível de 55 litros; • Capacidade de carga de 650kg / 3.000 litros; • Entre-eixos de 2.700mm; • Equipado com jogo de tapetes em borracha, além de todos os itens de segurança determinados por lei. 	un	01	x	<p style="text-align: center;">BR01872 (e demais especificações descritas em edital)</p>
----	--	----	----	---	---

04	<ul style="list-style-type: none"> • Motocicleta para transporte de pequenos volumes; • Cor branca de fábrica; • Zero quilômetro; • Ano de fabricação 2022/2023; • Movido a gasolina e a etanol (bicombustível); • 149 (cento e quarenta e nove) cilindradas; • Motor 04 (quatro) tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar; • Potência de 12,2CV com qualquer tipo de combustível; • Capacidade do tanque de 12 (doze) litros; • 05 marchas à frente; • Partida elétrica; • Freios dianteiro a disco e traseiro a tambor; • Suporte para baú, fornecido e instalado pelo fornecedor; • Demais itens de segurança determinados por lei. 	un	02	x	BR0192340/0001 (e demais especificações descritas em edital)
----	--	----	----	---	---

- “Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável, inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.”
- “Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes”
- “Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).”

Links de veículos compatíveis com as especificações mínimas acima descritas:

1. Volkswagen T-CROSS

<https://www.vw.com.br/pt/carros/t-cross.html>

2. Honda HR-V

<https://www.honda.com.br/automoveis/hrv>

3. Hyundai Creta

<https://www.hyundai.com.br/creta-nova-geracao.html>

4. Chevrolet Spin:

<https://www.chevrolet.com.br/suvs/novo-spin>

5. Renault Duster:

<https://www.renault.com.br/veiculos-de-passeio/duster.html>

6. Fiat Fiorino

<https://fiorino.fiat.com.br/>

7. Honda CG 160 Cargo:

<https://www.honda.com.br/motos/street/city/cg-160-cargo>

8. Yamaha Factor 150 - ED-UBS:

<https://www3.yamaha-motor.com.br/factor-150-ed-ubs/product/30017>

9. Yamaha Fazer 150:

<https://www3.yamaha-motor.com.br/fazer-150-ubs/product/30020>

10. Yamaha Crosser 150:

<https://www3.yamaha-motor.com.br/crosser-150-s-abs/product/30018>

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

8.1 Prazo de garantia

O prazo de garantia do veículo, que deverá ser, **no mínimo, de 12 (doze) meses, a contar de seu efetivo recebimento**, prevalecendo, contudo, o prazo constante do manual/certificado, desde que seja superior ao mínimo exigido.

8.2 Assistência Técnica

A prestação do serviço de assistência técnica deverá ser fornecido pela empresa vencedora durante o período de garantia oferecido, de acordo com as especificações técnicas e condições constantes do Termo de Referência, em concessionária localizada na Região Metropolitana do Recife (RMR).

9. Expectativa de Entrega

Os veículos novos deverão ser entregues, **emplacados com placa Mercosul no padrão correspondente à placa de órgão oficial federal**, na Seção de Transportes do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, situada na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE, em dia de expediente normal - de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, **em até 120 (cento e vinte) dias do recebimento da nota de empenho pela licitante vencedora**.

Os veículos novos - Itens 01, 02, 03 e 04 - deverão ser recebido da seguinte forma:

- Provisoriamente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, da efetiva entrega na Seção de Transportes do TRE/PE, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as especificações;
- Definitivamente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, após a verificação do veículo e consequente aceitação.

10. Adjudicação do Objeto

- **MENOR PREÇO** por item.

11. Amostra ou Catálogo

11. Amostra ou Catálogo

11.1 - A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar:

11.1.1 - Encaminhar catálogo por *e-mail* ou indicar o *site* no qual conste o objeto com as especificações exigidas no Edital, para análise pela Seção de Transportes do TRE/PE;

11.1.1.1 - Na hipótese de indicação do *site*, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;

11.1.1.2 - É imprescindível que a licitante identifique, **no site** ou **no catálogo**, qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado;

11.1.1.5 - O catálogo ou a indicação do *site* deverá ser fornecido no **prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura da sessão de continuidade, devidamente comunicada pelo Pregoeiro às licitantes, através de chat.

12. Apresentação de Prova

NÃO SE APLICA.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

NÃO SE APLICA.

13. Critérios de Sustentabilidade

13.1 – Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CN1819926 e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, quanto ao uso adequado de produtos, bem como sobre o uso racional de água e energia (atendendo ao que dispõe a Portaria TRE-PE nº 125/2015) e sobre o descarte ambientalmente correto dos insumos (Leis nº 12.305/2010, nº 7.802/1989 e nº 9.974/2000), serão exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade à contratada:

13.1.1 - não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

13.1.2 - não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

13.1.3 - disponibilizar, quando solicitado pela contratada, relatórios demonstrando objetivamente as políticas sustentáveis que comprovem menor impacto ambiental, controle de emissão de gases, descarte de resíduos (óleo, pneus, peças plásticas, de vidro e metálicas), sistemas de reutilização de água e adequada lavagem de peças entre outros.

13.1.4 - possuir programa em Logística Ambiental Reversa, propiciando o correto descarte das peças e/ou componentes utilizados na manutenção da frota.

13.1.5 - priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

13.1.6 - obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

13.1.7 - fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

13.1.8 - No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

13.1.9 - A licitante vencedora deverá apresentar o o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata. Neste caso, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, aludidos documentos. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo. (Obs.: Se houver no contrato o fornecimento de materiais/equipamentos elétricos, eletrônicos e de comunicação, ou de outros itens enquadrados no [Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013](#)) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª ed. set/2019, p. 87-90);

13.1.10 - Fornecer bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) (IN Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 01/2010, Art. 5º, Inciso IV; RoHS 2, Diretiva 2011/65/UE 08/06/2011, disponível em: <https://www.mma.gov.br/seguranca-quimica/gestao-das-substancias-quimicas/rohs-brasileira.html>; Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª ed. set/2019, p. 183);

13.1.11 - Em igualdade de condições, **como critério de desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art. 3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

13.2 - A licitante vencedora deverá apresentar, nos termos previstos nas obrigações contratuais, declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no presente capítulo (1791338).

13.3 - O setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório em relação ao disposto no presente capítulo.

Conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, deverá constar:

1) no Termo de Referência, especificamente no capítulo DESCRIÇÃO OU ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

- “Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável, inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.”;
- Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata (Guia Nacional de

- “Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, alterada pelas resoluções nº 15/95, nº 315/02 e nº 414/09 e complementada pelas resoluções nº 08/93 e nº 282/01 e legislação correlata (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 41); Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes”;
- "Preferencialmente, apresentar o menor consumo e a classe de eficiência energética “A” conforme a IN n. 2/14 da SLTI/ MPOG e a classificação do Programa Brasileiro de Etiquetagem de veículos, que poderá ser consultado na página do Inmetro na internet www.inmetro.gov.br/pbe ou na página do Conpet: www.conpet.gov.br/consultacarros" - (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 41, item 12.5);

2) No EDITAL - item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

“O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia da Etiqueta do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido ao PBE Veicular, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o veículo possui eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente), para comprovação do nível de eficiência energética exigida no Termo de Referência.”

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
1	Não aquisição dos veículos	Licitação deserta	Não renovação da frota do tribunal	1	3	3	Nova análise do RC e do TR, para mitigar possíveis falhas.	10 DIAS	Chefe da SETRANS

15. Apoio ao procedimento de contratação

Sérgio Costa Andrade | Mat. 393

Eládio Antônio Fernando Ferreira | Mat. 679

e-mail: setrans@tre-pe.jus.br

Contatos: 3194-9366 / 9367

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Sérgio Costa Andrade | CPF 685.570.004-72

Eládio Antônio Fernando Ferreira | CPF 034.343.834-84

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

NÃO SE APLICA.

18. Informações Complementares (se houver)

182320818.1 - PESQUISA NO PAINEL DE PREÇOS E NO BANCO DE PREÇOS

Foi realizada a pesquisa no Painel de Preços e obtivemos os resultados abaixo descritos.

1. Para o **item 01 - SUV Autoridade**, as pesquisas não lograram êxito para composição dos valores porque, dos dois resultados encontrados para a categoria pretendida, um deles tem potência menor é de modelo de ano anterior ao sugerido nas especificações mínimas do objeto; o outro resultado também é de ano anterior ao sugerido;
2. Para o **item 02 - SUV Serviço**, dez resultados foram encontrados mas seis deles não puderam ser aproveitados por motivos

grifados em **vermelho** na tabela específica; especificamente sobre a fornecedora Lizard Serviços Eireli (Prefeitura Municipal de Caldazinhas / GO), entendemos ser melhor excluir por estar muito acima do valor de mercado, inclusive maior que de um veículo de câmbio automático CVT (proposta enviada pela Eurovia Renault);

3. Para o **item 03 - Furgão Compacto**, dois resultados foram encontrados mas somente um deles foi aproveitado por conta da data de aprovação do outro;
4. Para o **item 04 - Motocicletas**, dez resultados foram encontrados mas quatro deles estão fora do prazo, como destacado em **vermelho** na tabela.

ITEM 01 - SUV Autoridade - 1816552

Órgão / Fornecedor / Marca / Veículo / Data do Resultado	Valor Unitário
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA FABERGE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA Honda HR-V / EXL / 140CV Data do Resultado: 06/10/2021 Preço abaixo das pesquisas/ modelo 2021	R\$ 148.500,00
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA NISSEY MOTORS Toyota / Corolla Cross XR Flex Data do Resultado: 15/12/2021 Valor alto/ Modelo 2021	R\$ 168.500,00

ITEM 02 - SUV Serviço - 1816556

Órgão / Fornecedor / Marca / Veículo / Data do Resultado	Valor Unitário
Prefeitura de São Benedito CACTUS REPRESENTACOES, ASSESSORIA E COMERCIO DE VEICULOS E MOBILIARIOS LTDA Renault Duster 1.6 Data do Resultado: 03/11/2021	R\$ 118.000,00
Prefeitura Municipal de Cadazinhas / GO LIZARD SERVICOS EIRELI Renault Duster Zen 1.6 Data do Resultado: 02/02/2022	R\$ 141.900,00
Prefeitura de Conceição do Castelo RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA Renault Duster Intense 1.6 Data do Resultado: 12/11/2021	R\$ 110.000,00

Prefeitura de Rio Negro AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA Renault Duster Zen 1.6 Data do Resultado: 14/12/2021	R\$ 104.000,00
Secretaria de Finanças/ Cubatão/ SP VML COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS EIRELI Renault Duster Zen 1.6 Data do Resultado: 28/12/2021	R\$ 125.000,00
PREFEITURA DE CURRAIS NOVOS ALIANÇA COMERCIO E SERVICOS LTDA Chevrolet Spin Data do Resultado: 18/08/2021 Câmbio automático	R\$ 119.100,00
Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista - SP MRRC LICITACOES E SERVICOS LTDA Renault Duster Zen 1.6 Data do Resultado: 09/02/2021 (inválido por conta do tempo - IN 05/2014, art. 2º, inciso II)	R\$ 94.000,00
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA MRRC LICITACOES E SERVICOS LTDA Renault Duster Zen 1.6 Data do Resultado: 15/02/2021 (inválido por conta do tempo - IN 05/2014, art. 2º, inciso II)	R\$ 75.600,00
Prefeitura de Petencoste – CE TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇOES E SERVICOS EIREL Chevrolet Spin - 7 lugares Data do Resultado: 04/08/2021	R\$ 119.900,00
Prefeitura de Lapa - PR Renault Duster Zen 1.6 Data do Resultado: 02/07/2021 (inválido por conta do tempo - IN 05/2014, art. 2º, inciso II)	R\$ 90.480,00

ITEM 03 - Furgão Compacto - 1816560

Órgão / Fornecedor / Marca / Veículo / Data do Resultado	Valor Unitário

MIN. DO DES. / VALE DO S. FRANCISCO – BA PRIMA VIA VEICULOS LTDA FIAT Fiorino Endurance 1.4 Data do Resultado: 27/12/2021	R\$ 111.281,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS / PR FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA FIAT Fiorino Endurance 1.4 Data do Resultado: 17/02/2021 (inválido por conta do tempo - IN 05/2014, art. 2º, inciso II)	R\$ 86.000,00

ITEM 04 - Motocicleta - 1816562

Órgão / Fornecedor / Marca / Veículo / Data do Resultado	Valor Unitário
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA / MG TOP MOTOS VEICULOS E PECAS LTDA HONDA CG 160 CARGO Data do Resultado: 20/01/2021 (inválido por conta do tempo - IN 05/2014, art. 2º, inciso II)	R\$ 13.600,00
SECRET. DE EST. DA AGR. ABAST.AQUIC. E PESCA / ES COMERCIAL RIZK DE MOTOCICLETAS LTDA HONDA CG 160 Start Data do Resultado: 20/10/2021	R\$ 14.000,00
GOVERNO DO ESTADO DO CEARA C.ROLIM MOTOS LTDA (CRASA MOTOS) YAMAHA FACTOR 150 UBS Data do Resultado: 17/08/2021	R\$ 16.666,65
PREF.MUN.DE PONTE NOVA MAXMOTO LTDA HONDA CG 160 FAN Data do Resultado: 26/08/2021	R\$ 14.609,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ/MG MAXMOTO LTDA HONDA NXR 160 BROS ESDD Data do Resultado: 14/05/2021 (inválido por conta do tempo - IN 05/2014, art. 2º, inciso II)	R\$ 17.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DO JORDÃO/AC O. X. DIAS (BOCA DO ACRE MOTORES - EPP) HONDA CG 160 FAN Data do Resultado: 28/06/2021 (inválido por conta do tempo - IN 05/2014, art. 2º, inciso II)	R\$ 19.700,00
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA R MOTOS LIMITADA HONDA NXR 160 BROS ESDD Data do Resultado: 06/10/2021	R\$ 18.999,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/MARILUZ/PR RONY MOTOS LTDA HONDA CG 160 Start Data do Resultado: 22/11/2021	R\$ 14.052,00
PREF. MUN. DE MARILUZ RONY MOTOS LTDA HONDA NXR 160 BROS ESDD Data do Resultado: 26/10/2021	R\$ 18.750,00
MINISTÉRIO DA DEFESA Freedom Motors Ltda Data do Resultado: 19/01/2021 (inválido por conta do tempo - IN 05/2014, art. 2º, inciso II) / Viatura	R\$ 26.604,28

18.2 - COTAÇÕES COM FORNECEDORES - Veículos Novos

Item 01 - SUV Autoridade

VW T-Cross Highline 250 TSI Bremen (e-mail)	Toyota Corolla Cross (internet)	VW T-Cross (internet)	Jeep Compass (internet)	Hyundai Creta 2.0 – Nova Geração (internet)	Honda HR-V (internet)
R\$ 163.350,00	R\$ 160.800,00	R\$ 157.350,00	R\$ 161.472,00	R\$ 160.690,00	R\$ 172.400,00

Item 02 – SUV Serviço

Renault Duster Regence (e-mail)	Renault Duster Eurovia (e-mail)
R\$ 100.090,00	R\$ 112.440,00

Item 03 - Furgão Compacto

--

Fiat Fiorino Fiori (e-mail)	Fiat Fiorino KBB (internet)	Fiat Fiorino Site Oficial Fiat (internet)	Fiat Fiorino iCarros (internet)
R\$ 107.990,00	R\$ 106.490,00	R\$ 100.869,00	R\$ 103.378,00

Item 04 – Motocicleta

Yamaha Factor C. Rolim (e-mail)	Honda CG 160 Cargo Site Oficial Honda (internet)	Yamaha Factor Site Oficial Yamaha (internet)	Honda CG 160 Cargo Pernambuco Motos (e-mail)
R\$ 20.000,00	R\$ 13.250,00	R\$ 13.190,00	R\$ 15.400,00

18.3 - INFORMAÇÕES DE FORNECEDORES

Fornecedor	Responsável	Contatos
Bremen Veículos S/A	Suely Patrícia	(81) 99845-5221 / suely.patricia@parvi.com.br
Fiori Veículo S/A	Gustavo Cavalcanti Neves	(81) 3447-7604 / dvg.gustavo@fiori.com.br
Regence	Graziela Souza / Ana Cláudia Estevão	(81) 3125.9152 / 98669.7684 / graziela.souza@renault.com / claudia.estevao@adtsa.com.br
Eurovia	José Ricardo Mota Rago	(81) 3479-6460 / 99514-9887 / licitacao37@gmail.com
C. Rolim	Hugo Albuquerque	(85) 3288-3623 / 98872-5520 / hugo.albuquerque@crolimautos.com.br
Pernambuco Motos	Bárbara Suzany Barbosa	(81) 9 9990-3092 / barbara.barbosa@pernambucomotos.com.br

19. Anexos

1. Catálogos e Fichas Técnicas: 1790783; 1790788; 1790790; 1790793.
2. Consulta CNPJ - EMPRESAS DE PEQUENO / PORTE MICROEMPRESAS: 1791189
3. MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL: 1791338
4. Avaliações dos valores dos veículos usados: 1791753 - ASI / 1791762 - FIPE / 1791765 - KBB
5. Matéria da revista Quatro Rodas:1791767
6. Pesquisas no Pannel de Preços e Banco de Preços: 1816552 - SUV AUTORIDADE / 1816556 - SUV SERVIÇO / 1816560 - FURGÃO COMPACTO / 1816562 - MOTOCICLETA
7. E-mails de solicitação de orçamento: 1819386
8. Cotações de veículos novos - Fornecedores: 1819844
9. Cotações de veículos novos - Sites: 1819926
10. Planilha de memória de cálculo dos valores dos veículos novos: 1820053

Servidor da Unidade Demandante

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **ELÁDIO ANTONIO FERNANDO FERREIRA, Assistente**, em 29/04/2022, às 09:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO COSTA ANDRADE, Chefe de Seção**, em 29/04/2022, às 09:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1735074** e o código CRC **1163CB38**.

0002226-85.2022.6.17.8000

1735074v109



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS

REF. PROC. SEI Nº 0002226-85.2022.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de material permanente para compor a frota do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	02 (duas) unidades de Veículo Utilitário Esportivo (SUV) - Autoridade
02	06 (seis) unidades de Veículo Utilitário Esportivo (SUV) - Serviço
03	01 (uma) unidade de Veículo de Furgão Compacto
04	02 (duas) unidades de Motocicleta

2. Modalidade de Aquisição Adotada

PREGÃO ELETRÔNICO

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O Critério de Julgamento deverá ser o de **menor preço global do item**.

O PREÇO GLOBAL DO ITEM, deverá ser ofertado em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando-se o preço máximo estabelecido neste Termo de Referência.

Para os itens 1, 2 e 3:

1.1 – Os veículos que serão alienados como parte do pagamento ficarão à disposição das licitantes interessadas no pátio do TRE/PE, para fins de avaliação dos mesmos, no período entre a data da publicação do edital no Diário Oficial da União, até um dia útil anterior à data do certame.

1.1.1 – Endereço e horário para realização de vistoria (veículos usados): Avenida Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE; de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

1.1.2 - Para agendamento de vistorias (veículos usados), contatar a Seção de Transportes do TRE/PE, no período das 8h às 14h, de segunda a sexta, através dos telefones (81) 3194-9366 e 3194-9367.

1.1.3 - Haja vista a utilização de veículos usados como parte do pagamento (alienação), utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$\text{Valor da Proposta (VP)} = \text{Valor dos veículos novos} - \text{Valor dos veículos usados}$$

OBS.: O valor da Nota Fiscal deverá ser o valor cheio do(s) veículo(s) zero quilômetro.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Não recomendamos exclusividade do certame a MEs e EPPs, **pois a maioria das empresas não se enquadra nessa categoria**, de acordo com consulta aos CNPJ de empresas montadoras de automóveis e concessionárias anexa – 1791189. A exclusividade pode inviabilizar o certame.

6. Vigência do Contrato

A presente aquisição terá como vigência o início a partir da data de publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, e termo final na data do término da garantia dos veículos adquiridos.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

8.1 - A proposta a ser encaminhada deverá conter **a especificação detalhada do objeto da aquisição** nos termos deste Termo de Referência e o PREÇO GLOBAL DO ITEM, ofertado em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estar **inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto a ser adquirido, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas**, observando-se o preço máximo estabelecido neste Termo de Referência, na forma a seguir:

8.1.2 - Para os **Itens 01, 02 e 03**, o VALOR DA PROPOSTA (VP) será o resultado aritmético da seguinte fórmula:

$$\text{VP} = \text{Valor dos veículos novos} - \text{Valor dos veículos usados}$$

Exemplo:

Valor dos veículos novos = R\$ 300.000,00

Valor dos veículos usados = R\$ 120.000,00

Valor da Proposta (VP) = R\$300.000,00 - R\$120.000,00

VP = R\$ 180.000,00

8.1.2.1 - Os menores valores aceitos para os veículos usados são:

Veículo	Placa	Valor mínimo aceito
Peugeot 408	PDQ8H53	R\$ 37.438,03
Renault Fluence	PEK6897	R\$ 25.904,93
Space Fox 1.6	KIZ3J36	R\$ 27.011,60
Space Fox 1.6	KIZ9C76	R\$ 27.011,60
Space Fox 1.6	KIZ9E56	R\$ 27.011,60
Pálio Weekend 1.6	PET6730	R\$ 22.440,40
Pálio Weekend 1.6	PET6890	R\$ 22.240,40
Pálio Weekend 1.6	PET6970	R\$ 22.240,40
Kombi Standard 1.4	KKP7584	R\$ 15.854,73
Kombi Standard 1.4	PFB4641	R\$ 26.899,93

- Memória de cálculo no arquivo anexo 1791310.

8.1.3 - O prazo de garantia do veículo que deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a contar de seu efetivo recebimento, prevalecendo, contudo, o prazo constante do manual/certificado, desde que seja superior ao mínimo exigido.

8.2 - O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias, contado da data de abertura da sessão pública.

8.4 - A licitante classificada em primeiro lugar para o item deverá apresentar **catálogo original do objeto cotado** ou **indicar o site** no qual conste o objeto com as especificações exigidas no edital de licitação, para análise pela **Seção de Transportes do TRE/PE**.

8.4.1 - Na hipótese de indicação do *site*, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;

8.4.2 - Na hipótese de apresentação de catálogo, este deverá ser entregue por e-mail através do endereço eletrônico cpl@tre-pe.jus.br com as seguintes informações: **nome da empresa, número do item cotado, número do pregão e indicação do produto cotado**;

8.4.3 - o catálogo será analisado pela SETRANS;

8.4.4 - é imprescindível que a licitante identifique, **no site ou no catálogo**, qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o produto não será analisado;

8.4.5 - caso a descrição do catálogo esteja incompleta, a empresa deverá apresentar uma declaração contendo as demais especificações técnicas, complementando o catálogo e demonstrando que o objeto atende ao que está sendo solicitado.

8.4.6 - o catálogo ou a indicação do *site* deverá ser fornecido no **prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura da sessão de continuidade, devidamente comunicada pelo Pregoeiro às licitantes, através de *chat*.

8.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão tidos como inclusos nos preços, e não serão considerados pleitos de acréscimos, a estes ou a qualquer título.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 Características Mínimas do Objeto

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd. Máxima	Qtd. Mínima por fornecimento	Preço Máximo Admitido	Valor Total

01	un	<ul style="list-style-type: none"> • Veículo SUV; • Cor PRETA de fábrica; • Zero quilômetro; • Ano de fabricação 2022; • Movido gasolina e a etanol; • 04 (quatro) portas; • Motor 1.4; • Potência: Etanol = 150CV / Gasolina = 150CV; • Torque 21,4 kgfm; • Câmbio automático de 05 (cinco) velocidades; • Direção hidráulica ou elétrica e ar-condicionado originais de fábrica instalados pela montadora; • Vidros, travas e retrovisores elétricos e alarme; • Freios a disco nas rodas dianteiras e tambor nas rodas traseiras com sistema ABS; • Equipamento de som com entrada USB / Kit Multimídia; • Capacidade para transportar 05 (cinco) pessoas (motorista mais 04 passageiros); • Airbag para motorista e passageiro; • Capacidade do tanque de combustível de 50 litros; • Capacidade de carga de 373 litros; • Entre-eixos de 2.610mm; • Equipado com jogo de tapetes em borracha, além de todos os itens de segurança determinados por lei. 	44.90.52.52	BR0150682/0119 (e demais especificações previstas em edital)	02	X	R\$ 162.156,78 (valor máximo cotado)	R\$ 324.313,56 (2 vezes o valor máximo cotado)
----	----	--	-------------	---	----	---	---	---

02	un	<ul style="list-style-type: none"> • Veículo SUV; • Cor BRANCA de fábrica; • Zero quilômetro; • Ano de fabricação 2022/2023; • Movido gasolina e a etanol; • 04 (quatro) portas; • Motor 1.6; • Potência: Etanol = 111CV / Gasolina = 106CV; • Torque 16,0 kgfm; • Câmbio manual de 05 (cinco) velocidades; • Direção hidráulica ou elétrica e ar-condicionado originais de fábrica instalados pela montadora; • Vidros, travas e retrovisores elétricos e alarme; • Freios a disco nas rodas dianteiras e tambor nas rodas traseiras com sistema ABS; • Equipamento de som com entrada USB; • Capacidade para transportar 05 (cinco) pessoas (motorista mais 04 passageiros); • Airbag para motorista e passageiro; • Capacidade do tanque de combustível de 50 litros; • Capacidade de carga de 475 litros; • Entre-eixos de 2.620mm; • Equipado com jogo de tapetes em borracha, além de todos os itens de segurança determinados por lei. 	44.90.52.52	BR0150682/0119 (e demais especificações previstas em edital)	06	X	R\$ 111.740,78 (valor máximo cotado)	R\$ 670.444,68 (6 x valor máximo cotado)
----	----	--	-------------	--	----	---	--	--

03	<ul style="list-style-type: none"> • Veículo Furgão Compacto; • Cor branca de fábrica; • Zero quilômetro; • Ano de fabricação 2022/2023; • Movido gasolina e a etanol; • 04 (quatro) portas; • Motor 1.4; • Potência: Etanol = 85CV / Gasolina = 84CV; • Torque 11,8 kgfm; • Câmbio manual de 05 (cinco) velocidades; • Direção hidráulica ou elétrica e ar-condicionado originais de fábrica instalados pela montadora; • Vidros, travas e retrovisores elétricos e alarme; • Freios ABS; • Equipamento de som com entrada USB; • Capacidade para transportar 02 (duas) pessoas (01 motorista mais 01 passageiro); • Airbag para motorista e passageiro; • Capacidade do tanque de combustível de 55 litros; • Capacidade de carga de 650kg / 3.000 litros; • Entre-eixos de 2.700mm; • Equipado com jogo de tapetes em borracha, além de todos os itens de segurança determinados por lei. 	44.90.52.52	BR01872 (e demais especificações descritas em edital)	01	X	R\$ 108.260,78 (valor máximo cotado)	R\$ 108.260,78 (1 x valor máximo cotado)
----	--	-------------	--	----	---	---	---

04	<ul style="list-style-type: none"> • Motocicleta para transporte de pequenos volumes; • Cor branca de fábrica; • Zero quilômetro; • Ano de fabricação 2022/2023; • Movido a gasolina e a etanol (bicombustível); • 149 (cento e quarenta e nove) cilindradas; • Motor 04 (quatro) tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar; • Potência de 12,2CV com qualquer tipo de combustível; • Capacidade do tanque de 12 (doze) litros; • 05 marchas à frente; • Partida elétrica; • Freios dianteiro a disco e traseiro a tambor; • Suporte para baú, fornecido e instalado pelo fornecedor; • Demais itens de segurança determinados por lei. 	44.90.52.52	BR0192340/0001 (e demais especificações descritas em edital)	02	X	R\$ 16.985,50 (valor máximo cotado)	R\$ 33.970,99 (2 x valor máximo cotado)
----	--	-------------	---	----	---	--	--

(*) A quantidade mínima por fornecimento deverá ser informada apenas para os casos de Sistema de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro – A presente contratação será prestada diretamente pela empresa vencedora, vedada a cessão, a transferência ou a subcontratação, total ou parcial. Caso o veículo seja fornecido por uma das filiais da vencedora do certame, deverão ser habilitadas matriz e filial.

Parágrafo Segundo – Por veículo “zero quilômetro”, entenda-se os automóveis antes de seu registro e licenciamento vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante.

9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

- Foi realizada pesquisa no Pannel de Preços do Ministério da Economia e no *site* Banco de Preços - 1816552; 1816556; 1816560; 1816562 - (detalhamento em tabela abaixo);
- Também houve pesquisa de mercado através de e-mails solicitando orçamento para veículos novos - 1819386 (e-mails enviados); 1819844 (orçamentos recebidos). Obtivemos algumas respostas e detalhamos em tabela abaixo, tópico 9.2.2.
- Pesquisou-se, também, os preços pela *internet* em *sites* oficiais - 1819926.
- Realizou-se cotação dos veículos usados junto a concessionárias de Recife (1816601), e verificação dos valores atuais na Tabela FIPE (1791762), no sistema patrimonial ASI (1791753) e no *site* oficial da KBB (Kelley Blue Book) (1791765), referência em preços de carros.

1. Para o **item 01 - SUV Autoridade**, as pesquisas não lograram êxito para composição dos valores porque, dos dois resultados encontrados para a categoria pretendida, um deles tem potência menor e de modelo de ano anterior ao sugerido nas especificações mínimas do objeto; o outro resultado também é de ano anterior ao sugerido;
2. Para o **item 02 - SUV Serviço**, dez resultados foram encontrados mas seis deles não puderam ser aproveitados por motivos grifados em **vermelho** na tabela específica; especificamente sobre a fornecedora Lizard Serviços Eireli (Prefeitura Municipal de Caldazinhas / GO), entendemos ser melhor excluir por estar muito acima do valor de mercado, inclusive maior que de um veículo de câmbio automático CVT (proposta enviada pela Eurovia Renault 1823208);
3. Para o **item 03 - Furgão Compacto**, dois resultados foram encontrados mas somente um deles foi aproveitado por conta da data de aprovação do outro;
4. Para o **item 04 - Motocicletas**, dez resultados foram encontrados mas quatro deles estão fora do prazo, como destacado em **vermelho** na tabela.

Somando-se ao descrito nos parágrafos acima, tivemos valores cotados de veículos novos que variam de **R\$ 157.350,00 a R\$ 172.400,00 para SUV Autoridade**; de **R\$100.090,00 a R\$125.000,00 para SUV Serviço**; de **R\$100.869,00 a R\$111.281,00 para Furgão Compacto**; e de **R\$13.190,00 para Motocicleta**. Esta SETRANS sugere utilizar os valores medianos para composição do valor máximo a ser aceito para os veículos novos, informados na tabela 1820053, acrescentando os valores de primeiro emplacamento e licenciamento.

9.2.1 - Pesquisa do Pannel de Preços

ITEM 01 - SUV Autoridade - 1816552

Órgão / Fornecedor / Marca / Veículo / Data do Resultado	Valor Unitário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA FABERGE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA Honda HR-V / EXL / 140CV Data do Resultado: 06/10/2021 Preço abaixo das pesquisas/ modelo 2021	R\$ 148.500,00
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA NISSEY MOTORS Toyota / Corolla Cross XR Flex Data do Resultado: 15/12/2021 Valor alto/ Modelo 2021	R\$ 168.500,00

ITEM 02 - SUV Serviço - 1816556

Órgão / Fornecedor / Marca / Veículo / Data do Resultado	Valor Unitário
Prefeitura de São Benedito CACTUS REPRESENTACOES, ASSESSORIA E COMERCIO DE VEICULOS E MOBILIARIOS LTDA Renault Duster 1.6 Data do Resultado: 03/11/2021	R\$ 118.000,00
Prefeitura Municipal de Caldazinhas / GO LIZARD SERVICOS EIRELI Renault Duster Zen 1.6 Data do Resultado: 02/02/2022	R\$ 141.900,00
Prefeitura de Conceição do Castelo RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA Renault Duster Intense 1.6 Data do Resultado: 12/11/2021	R\$ 110.000,00
Prefeitura de Rio Negro AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA Renault Duster Zen 1.6 Data do Resultado: 14/12/2021	R\$ 104.000,00
Secretaria de Finanças/ Cubatão/ SP VML COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS EIRELI Renault Duster Zen 1.6 Data do Resultado: 28/12/2021	R\$ 125.000,00
PREFEITURA DE CURRAIS NOVOS ALIANÇA COMERCIO E SERVICOS LTDA Chevrolet Spin Data do Resultado: 18/08/2021 Câmbio automático	R\$ 119.100,00

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista - SP MRRC LICITACOES E SERVICOS LTDA Renault Duster Zen 1.6 Data do Resultado: 09/02/2021 (inválido por conta do tempo - IN 05/2014, art. 2º, inciso II)	R\$ 94.000,00
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA MRRC LICITACOES E SERVICOS LTDA Renault Duster Zen 1.6 Data do Resultado: 15/02/2021 (inválido por conta do tempo - IN 05/2014, art. 2º, inciso II)	R\$ 75.600,00
Prefeitura de Petencoste – CE TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇOES E SERVICOS EIREL Chevrolet Spin - 7 lugares Data do Resultado: 04/08/2021	R\$ 119.900,00
Prefeitura de Lapa - PR Renault Duster Zen 1.6 Data do Resultado: 02/07/2021 (inválido por conta do tempo - IN 05/2014, art. 2º, inciso II)	R\$ 90.480,00

ITEM 03 - Furgão Compacto - 1816560

Órgão / Fornecedor / Marca / Veículo / Data do Resultado	Valor Unitário
MIN. DO DES. / VALE DO S. FRANCISCO – BA PRIMAVIA VEICULOS LTDA FIAT Fiorino Endurance 1.4 Data do Resultado: 27/12/2021	R\$ 111.281,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS / PR FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA FIAT Fiorino Endurance 1.4 Data do Resultado: 17/02/2021 (inválido por conta do tempo - IN 05/2014, art. 2º, inciso II)	R\$ 86.000,00

ITEM 04 - Motocicleta - 1816562

Órgão / Fornecedor / Marca / Veículo / Data do Resultado	Valor Unitário
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA / MG TOP MOTOS VEICULOS E PECAS LTDA HONDA CG 160 CARGO Data do Resultado: 20/01/2021 (inválido por conta do tempo - IN 05/2014, art. 2º, inciso II)	R\$ 13.600,00
SECRET. DE EST. DA AGR. ABAST.AQUIC. E PESCA / ES COMERCIAL RIZK DE MOTOCICLETAS LTDA HONDA CG 160 Start Data do Resultado: 20/10/2021	R\$ 14.000,00
GOVERNO DO ESTADO DO CEARA C.ROLIM MOTOS LTDA (CRASA MOTOS) YAMAHA FACTOR 150 UBS Data do Resultado: 17/08/2021	R\$ 16.666,65

PREF.MUN.DE PONTE NOVA MAXMOTO LTDA HONDA CG 160 FAN Data do Resultado: 26/08/2021	R\$ 14.609,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ/MG MAXMOTO LTDA HONDA NXR 160 BROS ESDD Data do Resultado: 14/05/2021 (inválido por conta do tempo - IN 05/2014, art. 2º, inciso II)	R\$ 17.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL DO JORDÃO/AC O. X. DIAS (BOCA DO ACRE MOTORES - EPP) HONDA CG 160 FAN Data do Resultado: 28/06/2021 (inválido por conta do tempo - IN 05/2014, art. 2º, inciso II)	R\$ 19.700,00
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA R MOTOS LIMITADA HONDA NXR 160 BROS ESDD Data do Resultado: 06/10/2021	R\$ 18.999,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/MARILUZ/PR RONY MOTOS LTDA HONDA CG 160 Start Data do Resultado: 22/11/2021	R\$ 14.052,00
PREF. MUN. DE MARILUZ RONY MOTOS LTDA HONDA NXR 160 BROS ESDD Data do Resultado: 26/10/2021	R\$ 18.750,00
MINISTÉRIO DA DEFESA Freedom Motors Ltda Data do Resultado: 19/01/2021 (inválido por conta do tempo - IN 05/2014, art. 2º, inciso II) / Viatura	R\$ 26.604,28

9.2.2 - COTAÇÕES COM FORNECEDORES - Veículos Novos

Planilha de memória de cálculo: 1820053

Item 01 - SUV

VW T-Cross Highline 250 TSI Bremen (e-mail)	Toyota Corolla Cross (internet)	VW T-Cross (internet)	Jeep Compass (internet)	Hyundai Creta 2.0 – Nova Geração (internet)	Honda HR-V (internet)
R\$ 163.350,00	R\$ 160.800,00	R\$ 157.350,00	R\$ 161.472,00	R\$ 160.690,00	R\$ 172.400,00

Item 02 – SUV Serviço

Renault Duster Regence (e-mail)	Renault Duster Eurovia (e-mail)
R\$ 100.090,00	R\$ 112.440,00

Item 03 - Furgão Compacto

Fiat Fiorino Fiori (e-mail)	Fiat Fiorino KBB (internet)	Fiat Fiorino Site Oficial Fiat (internet)	Fiat Fiorino iCarros (internet)
R\$ 107.990,00	R\$ 106.490,00	R\$ 100.869,00	R\$ 103.378,00

Item 04 – Motocilceta

Yamaha Factor C. Rolim (e-mail)	Honda CG 160 Cargo Site Oficial Honda (internet)	Yamaha Factor Site Oficial Yamaha (internet)	Honda CG 160 Cargo Pernambuco Motos (e-mail)
R\$ 20.000,00	R\$ 13.250,00	R\$ 13.190,00	R\$ 15.400,00

Obs 1: Os valores obtidos em cotações com fornecedores estão compatíveis com a consulta na internet, no sítio eletrônico das marcas.

Obs. 2: O valor de um par de placas é de R\$150,00 (1825707).

9.2.3 - Cotação de Veículos Antigos

Como ocorrido em certames anteriores de mesma natureza, observamos que os preços ofertados pelas empresas que tiveram interesse em avaliar os veículos usados do TRE/PE estão aquém da cotação da FIPE (1791762), que sugere valores muito acima dos ofertados pelas concessionárias consultadas como preço de venda do veículo ao consumidor final. Acreditamos que isto se deva ao fato de os carros que propomos alienar já terem mais de 06 anos, embora nem todos estejam com quilometragem muito alta, além da(s) empresa(s) que vencer(em) o certame ter(em) despesas outras com transferência, pagamento de impostos dos quais somos isentos (IPVA), etc.

No arquivo anexo - 1791310 - constam os valores, por veículo e por fonte de informação, que balizaram a sugestão dos preços respectivos de alienação. No arquivo citado, constam os valores da tabela FIPE depreciados em 20% (matéria da revista Quatro Rodas - 1791767). O **Valor Médio** é aquele sugerido pela SETRANS para alienação dos veículos antigos que serão dados como parte do pagamento dos novos carros, como segue abaixo:

VEÍCULOS USADOS PARA ALIENAÇÃO

ITEM 01 - SUV Autoridade

A. Peugeot 408 - PDQ8H53

Espécie: Sedan - Ano Fabricação/Modelo: 2015

Quilometragem em 15/03/2022 = 30.070km

Capacidade: 01 motorista + 04 passageiros | Cor: Preta

Combustível: gasolina/etanol

Acessórios do veículo: aparelho de som com CD player

Itens do veículo: câmbio automático, direção elétrica, navegador e sensor de ré

Chassi: 8AD4DRFJUG022108

O veículo está em bom estado de mecânica do motor, suspensão, interior, pneus. A pintura apresenta pequenos arranhões.

O menor valor aceito para o veículo usado é de R\$ 37.438,03

B. Renault Fluence - PEK6897

Espécie: Sedan - Ano Fabricação/Modelo: 2012/2013

Quilometragem em 15/03/2022 = 79.526km

Capacidade: 01 motorista + 04 passageiros | Cor: Preta

Combustível: gasolina/etanol

Acessórios do veículo: aparelho de som com CD player

Itens do veículo: câmbio manual, direção elétrica e sensor de ré

Chassi: 8A1LZBW26DL466800

O veículo está em bom estado de mecânica do motor, suspensão, interior, pneus. A pintura apresenta pequenos arranhões.

O menor valor aceito para o veículo usado é de R\$ 25.904,93

ITEM 02 - SUV Serviço

A. Space Fox 1.6 - Placa: KIZ-3J36

Espécie: Perua - Ano Fabricação/Modelo: 2013

Quilometragem em 27/01/2021 = 106.476 km

Capacidade: 01 motorista + 04 passageiros | Cor: branca

Combustível: gasolina/etanol

Acessórios do veículo: aparelho de som com CD player

Itens do veículo: direção hidráulica

Chassi: 9BWPB45Z2D4206299

O veículo está em bom estado de mecânica do motor, suspensão, interior, pneus. A pintura apresenta pequenos arranhões.

O menor valor aceito para o veículo usado é de **RS 27.011,60**

B. Space Fox 1.6 - Placa: KIZ-9C76

Espécie: Perua - Ano Fabricação/Modelo: 2013

Quilometragem em 27/01/2021 = 98.987 km

Capacidade: 01 motorista + 04 passageiros | Cor: branca

Combustível: gasolina/etanol

Acessórios do veículo: aparelho de som com CD player

Itens do veículo: direção hidráulica

Chassi: 9BWPB45Z7D4207643

O veículo está em bom estado de mecânica do motor, suspensão, interior, pneus. A pintura apresenta pequenos arranhões.

O menor valor aceito para o veículo usado é de **RS 27.011,60**

C. Space Fox 1.6 - Placa: KIZ-9E56

Espécie: Perua - Ano Fabricação/Modelo: 2013

Quilometragem em 27/01/2021 = 136.220 km

Capacidade: 01 motorista + 04 passageiros | Cor: branca

Combustível: gasolina/etanol

Acessórios do veículo: aparelho de som com CD player

Itens do veículo: direção hidráulica

Chassi: 9BWPB45Z2D4207355

O veículo está em bom estado de mecânica do motor, suspensão, interior, pneus. A pintura apresenta pequenos arranhões.

O menor valor aceito para o veículo usado é de **RS 27.011,60**

D. Pálio Weekend 1.6 - Placa: PET-6730

Espécie: Perua - Ano Fabricação/Modelo: 2011/2012

Quilometragem em 27/01/2021 = 147.035 km

Capacidade: 01 motorista + 04 passageiros | Cor: branca

Combustível: gasolina/etanol

Acessórios do veículo: aparelho de som com CD player

Itens do veículo: direção hidráulica

Chassi: 9BD17350EC4368823

O veículo está em bom estado de mecânica do motor, suspensão, interior, pneus. A pintura apresenta pequenos arranhões.

O menor valor aceito para o veículo usado é de **RS 22.440,40**

E. Pálio Weekend 1.6 - Placa: PET-6890

Espécie: Perua - Ano Fabricação/Modelo: 2011/2012

Quilometragem em 27/01/2021 = 147.035 km

Capacidade: 01 motorista + 04 passageiros | Cor: branca

Combustível: gasolina/etanol

Acessórios do veículo: aparelho de som com CD player

Itens do veículo: direção hidráulica

Chassi: 9BD17350EC4368806

O veículo está em bom estado de mecânica do motor, suspensão, interior, pneus. A pintura apresenta pequenos arranhões.

O menor valor aceito para o veículo usado é de **RS 22.240,40**

F. Pálio Weekend 1.6 - Placa: PET-6970

Espécie: Perua - Ano Fabricação/Modelo: 2011/2012

Quilometragem em 27/01/2021 = 126.757 km

Capacidade: 01 motorista + 04 passageiros | Cor: branca

Combustível: gasolina/etanol

Acessórios do veículo: aparelho de som com CD player

Itens do veículo: direção hidráulica

Chassi: 9BD17350EC4362157

O veículo está em bom estado de mecânica do motor, suspensão, interior, pneus. A pintura apresenta pequenos arranhões.

O menor valor aceito para o veículo usado é de **R\$ 22.240,40**

ITEM 03 - Furgão Compacto

A. Kombi Standard 1.4 - Placa: KKP-7584

Espécie: Camioneta - Ano Fabricação/Modelo: 2006/2007

Quilometragem em 25/02/2021 = 188.594km

Capacidade: 01 motorista + 08 passageiros | Cor: branca

Combustível: gasolina/etanol

Itens do veículo: direção hidráulica

Chassi: 9BWGF07X67P002455

O veículo está em um estado regular de mecânica do motor, suspensão, interior, pneus. A pintura apresenta pequenos arranhões.

O menor valor aceito para o veículo usado é de **R\$ 15.854,73**

B. Kombi Standard 1.4 - Placa: PFB-4641

Espécie: Camioneta - Ano Fabricação/Modelo: 2011/2012

Quilometragem em 25/02/2021 = 128.399km

Capacidade: 01 motorista + 08 passageiros | Cor: branca

Combustível: gasolina/etanol

Chassi: 9BWMF07XXCP017439

O veículo está em um bom estado de mecânica do motor, suspensão, interior, pneus. A pintura apresenta pequenos arranhões.

O menor valor aceito para o veículo usado é de **R\$ 26.899,93**

OBS 01: A SETTRANS sugere instalar a **Comissão Especial de Avaliação e Alienação de Veículos Usados** para estabelecer os preços dos carros antigos a serem entregues como parte do pagamento, a exemplo daquela instituída pela Portaria 1.169/2017 (encerrada pela Port. 851/2019). Nomes sugeridos por já terem participado anteriormente da mesma comissão: **MARCELA SILVA RIBEIRO DE LIMA, MÁRIO ALVES DA SILVA e PRISCILLA DAYANE SANTOS.**

OBS. 02: Os supracitados veículos, que serão alienado como parte do pagamento, ficarão à disposição das licitantes interessadas no pátio do TRE/PE, para fins de avaliação do mesmo, no período de **03 (três) dias úteis**, a partir da data da publicação do edital no Diário Oficial da União.

Endereço e horário para realização de vistoria no veículo usado: Avenida Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE; de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

9.3 – Custos da Aquisição:

ITEM 01 - SUV Autoridade

O custo da aquisição será o resultado da operação aritmética:

$$\text{Valor da Proposta} = \text{Valor dos veículos novos} - \text{valor dos veículos usados}$$

O valor máximo estimado para os carros novos é de **R\$ 324.313,56**

O valor mínimo estimado para os veículos usados que serão dados como parte do pagamento é: **R\$ 37.438,03 + R\$ 25.904,93 = R\$ 63.342,96;**

Preço estimado para ITEM 01: R\$324.313,56 - R\$ 63.342,96 = R\$ 260.970,60

ITEM 02 - SUV Serviço

O custo da aquisição será o resultado da operação aritmética:

$$\text{Valor da Proposta} = \text{Valor dos veículos novos} - \text{valor dos veículos usados}$$

O valor máximo estimado para os carros novos é de **R\$ 670.444,68**

O valor mínimo estimado para os veículos usados que serão dados como parte do pagamento é: **(3 x R\$ 27.011,60) + (3 x R\$ 22.240,40) = R\$ 147.956,00;**

Preço estimado para ITEM 02: R\$ 670.444,68 - R\$ 147.956,00 = R\$ 522.488,68

ITEM 03 - Furgão Compacto

O custo da aquisição será o resultado da operação aritmética:

Valor da Proposta = Valor dos veículos novos - valor dos veículos usados

O valor máximo estimado para o carro novo é **R\$ 108.260,78**

O valor mínimo estimado para os veículos usados que serão dados como parte do pagamento é: **R\$15.854,73 + R\$ 26.899,93 = R\$ 42.754,66;**

Preço estimado para ITEM 03: R\$ 108.260,78 - R\$ 42.754,66 = R\$ 65.506,12

ITEM 04 - Motocicleta

Não há veículos a serem alienados

O custo da aquisição será o valor do veículo novo multiplicado por 2:

Valor da Proposta = 2 x Valor do veículo novo
--

O valor máximo estimado para os veículos novos é de **R\$ 33.970,99**

Preço estimado para ITEM 04: R\$ 33.970,99

PREÇO MÁXIMO ESTIMADO PARA O CERTAME:

Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04 = R\$ 260.970,60 + R\$ 522.488,67 + R\$ 65.506,12 + R\$ 33.970,99 = R\$ 882.936,38

OBS. 1: Alteração/ Acréscimo dos valores do PCI 2022: 0005787-20.2022.6.17.8000

OBS. 2: O QUE É MAIS VIÁVEL, RENOVAÇÃO DA FROTA OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS??

O despacho 24670 (1551932) possui um estudo sobre viabilidade de manutenção/renovação de frota própria, em comparação com a opção de LOCAÇÃO de veículos:

"Em atendimento ao solicitado pela ASSDG em seu Parecer 522(1542338), condicionante I), relacionamos e este SEI o SEI 0011205-70.2021.6.17.8000, onde apresentamos o estudo de viabilidade de manutenção/renovação de frota própria, em comparação com a opção de locação de veículos, onde no Relatório SETRANS 1529931 apresentamos nossa conclusão de que é mais vantajoso para a Administração a manutenção/renovação de frota própria."

O Pronunciamento 639 (1563232), aprovou nosso estudo, onde comprovamos a vantajosidade na aquisição, em comparação com outras opções, de acordo com a conclusão abaixo:

"Assim, tendo em vista o mencionado relatório SETRANS (1529931, do Processo SEI nº 0011205-70.2021.6.17.8000), entende esta Assessoria que restaram avaliadas pela Administração as alternativas de soluções disponíveis no mercado para atender à necessidade de veículos, conforme orientação do Acórdão TCU nº 2.212/2016-Plenário, já transcrito no Parecer ASSDG nº 522/2021 (1542338, vol. V).

Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica, que o estudo de viabilidade de manutenção/renovação apresentado pela SETRANS demonstra a vantagem de se adotar o modelo de aquisição de veículos, objeto do Pregão nº 38/2021 - Eletrônico, em detrimento a solução de locação."

10. Modalidade de Empenho

<input checked="" type="checkbox"/>	ORDINARIO	<input type="checkbox"/>	ESTIMATIVO	<input type="checkbox"/>	GLOBAL
-------------------------------------	-----------	--------------------------	------------	--------------------------	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

11.1 – Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, quanto ao uso adequado de produtos, bem como sobre o uso racional de água e energia (atendendo ao que dispõe a Portaria TRE-PE nº 125/2015) e sobre o descarte ambientalmente correto dos insumos (Leis nº 12.305/2010, nº 7.802/1989 e nº 9.974/2000), serão exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade a contratada:

11.1.1 - não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

11.1.2 - não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

11.1.3 - disponibilizar, quando solicitado pela contratada, relatórios demonstrando objetivamente as políticas sustentáveis que comprovem menor impacto ambiental, controle de emissão de gases, descarte de resíduos (óleo, pneus, peças plásticas, de vidro e metálicas), sistemas de reutilização de água e adequada lavagem de peças, entre outros.

11.1.4 - possuir programa em Logística Ambiental Reversa, propiciando o correto descarte das peças e/ou componentes utilizados na manutenção da frota.

11.1.5 - priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

11.1.6 - obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

11.1.7 - fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;

11.1.8 - No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

11.1.9 - A licitante vencedora deverá apresentar o o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata. Neste caso, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, aludidos documentos. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo. (Obs.: Se houver no contrato o fornecimento de materiais/equipamentos elétricos, eletrônicos e de comunicação, ou de outros itens enquadrados no [Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013](#)) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª ed. set/2019, p. 87-90);

11.1.10 - Fornecer bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) (IN Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 01/2010, Art. 5º, Inciso IV; RoHS 2, Diretiva 2011/65/UE 08/06/2011, disponível em: <https://www.mma.gov.br/seguranca-quimica/gestao-das-substancias-quimicas/rohs-brasileira.html>; Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª ed. set/2019, p. 183);

11.1.11 - Em igualdade de condições, **como critério de desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art. 3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

11.2 - A licitante vencedora deverá apresentar, nos termos previstos nas obrigações contratuais, declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no presente capítulo (SEI).

11.3 - O setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório em relação ao disposto no presente capítulo.

Conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, deverá constar:

1) no Termo de Referência, especificamente no capítulo DESCRIÇÃO OU ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

- “Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável, inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.”;
- Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata (Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, 2ª ed. set/2019, p. 192; Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 41);
- “Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, alterada pelas resoluções nº 15/95, nº 315/02 e nº 414/09 e complementada pelas resoluções nº 08/93 e nº 282/01 e legislação correlata (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 41); Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes”;
- “Preferencialmente, apresentar o menor consumo e a classe de eficiência energética “A” conforme a IN n. 2/14 da SLTI/ MPOG e a classificação do Programa Brasileiro de Etiquetagem de veículos, que poderá ser consultado na página do Inmetro na internet www.inmetro.gov.br/pbe ou na página do Conpet: www.conpet.gov.br/consultacarros” - (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 41, item 12.5);

2) No EDITAL - item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

“O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia da Etiqueta do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido ao PBE Veicular, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o veículo possui eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente), para comprovação do nível de eficiência energética exigida no Termo de Referência.”

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

Os veículos novos deverão ser entregues, **emplacados com placa Mercosul no padrão correspondente à placa de órgão oficial federal**, na Seção de Transportes do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, situada na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE, em dia de expediente normal - de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, **em até 120 (cento e vinte) dias do recebimento da nota de empenho pela licitante vencedora**.

Os veículos novos - Itens 01, 02, 03 e 04 - deverão ser recebido da seguinte forma:

- provisoriamente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, da efetiva entrega na Seção de Transportes do TRE/PE, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as especificações;
- definitivamente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, após a verificação do veículo e consequente aceitação.

13. Garantia e Assistência Técnica

O prazo de garantia do veículo, que deverá ser, **no mínimo, de 12 (doze) meses, a contar de seu efetivo recebimento**, prevalecendo, contudo, o prazo constante do manual/certificado, desde que seja superior ao mínimo exigido.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Constituem obrigações da **Contratada**:

14.1 - Entregar os veículos novos - Itens 01, 02, 03 e 04 - no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho.

14.2 - Os veículos novos deverão ser entregues na Seção de Transportes do **Contratante**, situado na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE, em dia de expediente normal - de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.

14.3 - Os veículos novos serão recebidos da seguinte forma:

14.3.1 - Provisoriamente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, da efetiva entrega na Seção de Transportes do **Contratante**, para efeito de posterior verificação da

conformidade dos mesmos com as especificações;

14.3.2 - Definitivamente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, após a verificação dos veículos e consequente aceitação;

14.4 - Para os itens 01, 02 e 03, a assinatura do Termo de Responsabilidade se dará no momento da entrega, pelo Tribunal, do veículo usado à empresa vencedora.

14.5 - A **Contratada** terá o prazo de **01 (um) dia útil**, para confirmar o recebimento da nota de empenho, através dos fone/fax n.ºs (81) 3194-9365, 3194-9366, 3194-9367. No caso da inexistência desta confirmação, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela **Contratada**.

14.6 - Apresentar garantia do fabricante, sem qualquer ônus adicional para o **Contratante**, não podendo ser inferior a **12 (doze) meses**, contada do efetivo recebimento do objeto;

14.7 - Entregar os veículos **emplacados com placa Mercosul no padrão correspondente à placa de órgão oficial federal** em nome do **Contratante**, tendo suas taxas de licenciamento e o seguro obrigatório pagos pela **Contratada**, que deverá ainda colocar o atesto na nota fiscal a fim de permitir a celebração do "Seguro Total Carro Zero";

14.8 - **O Contratante é isento do pagamento do IPVA e da taxa de bombeiros.**

14.9 - Para os itens 1, 2 e 03, proceder a transferência do registro do veículo alienado, às suas custas, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da assinatura do respectivo documento de transferência, fornecendo cópia ao **Contratante**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar do término do prazo acima;

14.10 - Receber o veículo alienado na Sede do **Contratante**, quando do pagamento da fatura;

14.11 - Fornecer, no ato da entrega do veículo usado, declaração de responsabilidade sobre o mesmo;

14.12 - Aceitar como parte do pagamento, a alienação de veículo usado conforme descrita no subitem 9.3 deste Termo de Referência, nos valores consignados no certame.

14.13 - Assumir responsabilidade sobre toda e qualquer necessidade de manutenção no veículo usado, dado como parte do pagamento, após a retirada do mesmo do pátio do **Contratante**

14.14 - Substituir às suas expensas o(s) veículo(s) novo(s) em que se verificarem defeitos de fabricação, ainda que só detectados quando de sua utilização;

14.15 - Comunicar ao **Contratante** qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no Contrato;

14.16 - Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XII, da Lei n.º 8.666/93.

14.17 - Fornecer à contratante, quando solicitado, todas as informações que lhe forem pedidas referentes ao contrato.

15. Obrigações da Contratante

15.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no instrumento contratual, desde que não haja qualquer impedimento legal para o feito;

15.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato gestores do contrato, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento;

15.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da **Contratada**;

15.4 - Sustar o recebimento do(s) veículo(s) se o(s) mesmo(s) não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

15.5 - Solicitar a substituição do(s) veículo(s) se no período de **30 (trinta) dias** apresentar(em) defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela constante necessidade de manutenção corretiva;

15.5.1 - No prazo de substituição acima previsto, deverá ser colocado, pela **Contratada**, outro(s) veículo(s) com as mesmas características, à disposição do **Contratante**;

15.6 - Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias** daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Sérgio Costa Andrade - Gestor | CPF: 685.570.004-72

Eládio Antônio Fernando Ferreira - Gestor substituto | CPF: 034.343.834-84

Contatos: (81) 3194-9367/ 9366

e-mail: setrans@tre-pe.jus.br

17. Dos Anexos

1. ANEXO I - 1791338 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

2. TABELA DE FORNECEDORES CONSULTADOS

Fornecedor	Responsável	Contatos
Bremen Veículos S/A	Suely Patrícia	(81) 99845-5221 / suely.patricia@parvi.com.br
Fiori Veículo S/A	Gustavo Cavalcanti Neves	(81) 3447-7604 / dvg.gustavo@fiori.com.br
Regence	Graziela Souza / Ana Cláudia Estevão	(81) 3125.9152 / 98669.7684 / graziela.souza@renault.com / claudia.estevao@adtsa.com.br
Eurovia	José Ricardo Mota Rago	(81) 3479-6460 / 99514-9887 / licitacao37@gmail.com
C. Rolim	Hugo Albuquerque	(85) 3288-3623 / 98872-5520 / hugo.albuquerque@crolimaautos.com.br
Pernambuco Motos	Bárbara Suzany Barbosa	(81) 9 9990-3092 / barbara.barbosa@pernambucomotoc.com.br

OUTROS ANEXOS

1. Catálogos e Fichas Técnicas: 1790783; 1790788; 1790790; 1790793.
2. Consulta CNPJ - EMPRESAS DE PEQUENO / PORTE MICROEMPRESAS: 1791189
3. MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL: 1791338
4. Avaliações dos valores dos veículos usados: 1791753 - ASI / 1791762 - FIPE / 1791765 - KBB / 1816601 - Concessionárias
5. Matéria da revista Quatro Rodas:1791767
6. Pesquisas no Painel de Preços e Banco de Preços: 1816552 - SUV AUTORIDADE / 1816556 - SUV SERVIÇO / 1816560 - FURGÃO COMPACTO / 1816562 - MOTOCICLETA
7. E-mails de solicitação de orçamento: 1819386
8. Cotações de veículos novos - Fornecedores: 1819844
9. Cotações de veículos novos - Sites: 1819926
10. Planilha de memória de cálculo dos valores dos veículos novos: 1820053
11. Valor de Placas novas: 1825707



Documento assinado eletronicamente por **ELÁDIO ANTONIO FERNANDO FERREIRA, Assistente**, em 29/04/2022, às 09:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO COSTA ANDRADE, Chefe de Seção**, em 29/04/2022, às 09:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1821409** e o código CRC **4CBD6909**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS

REF. PROC. SEI Nº 0002226-85.2022.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de material permanente para compor a frota do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	01 (uma) unidade de Veículo Utilitário Esportivo (SUV) - Autoridade
02	06 (seis) unidades de Veículo Utilitário Esportivo (SUV) - Serviço
03	01 (uma) unidade de Veículo de Furgão Compacto
04	02 (duas) unidades de Motocicleta

2. Modalidade de Aquisição Adotada

PREGÃO ELETRÔNICO

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O Critério de Julgamento deverá ser o de **menor preço global do item**.

O PREÇO GLOBAL DO ITEM, deverá ser ofertado em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando-se o preço máximo estabelecido neste Termo de Referência.

Para o item 2:

1.1 – Os veículos que serão alienados como parte do pagamento ficarão à disposição das licitantes interessadas no pátio do TRE/PE, para fins de avaliação dos mesmos, no período entre a data da publicação do edital no Diário Oficial da União, até um dia útil anterior à data do certame.

1.1.1 – Endereço e horário para realização de vistoria (veículos usados): Avenida Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE; de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

1.1.2 - Para agendamento de vistorias (veículos usados), contatar a Seção de Transportes do TRE/PE, no período das 8h às 14h, de segunda a sexta, através dos telefones (81) 3194-9366 e 3194-9367.

1.1.3 - Haja vista a utilização de veículos usados como parte do pagamento (alienação), utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$\text{Valor da Proposta (VP)} = \text{Valor dos veículos novos} - \text{Valor dos veículos usados}$$

OBS.: O valor da Nota Fiscal deverá ser o valor cheio do(s) veículo(s) zero quilômetro.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Não recomendamos exclusividade do certame a MEs e EPPs, **pois a maioria das empresas não se enquadra nessa categoria**, de acordo com consulta aos CNPJ de empresas montadoras de automóveis e concessionárias anexa – 1791189. A exclusividade pode inviabilizar o certame.

6. Vigência do Contrato

A presente aquisição terá como vigência o início a partir da data de publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, e termo final na data do término da garantia dos veículos adquiridos.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

8.1 - A proposta a ser encaminhada deverá conter **a especificação detalhada do objeto da aquisição** nos termos deste Termo de Referência e o PREÇO GLOBAL DO ITEM, ofertado em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estar **inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto a ser adquirido, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas**, observando-se o preço máximo estabelecido neste Termo de Referência, na forma a seguir:

8.1.2 - Para o **Item 02**, o VALOR DA PROPOSTA (VP) será o resultado aritmético da seguinte fórmula:

$$\text{VP} = \text{Valor dos veículos novos} - \text{Valor dos veículos usados}$$

Exemplo:

Valor dos veículos novos = R\$ 300.000,00

Valor dos veículos usados = R\$ 120.000,00

Valor da Proposta (VP) = R\$300.000,00 - R\$120.000,00

VP = R\$ 180.000,00

8.1.2.1 - Os menores valores aceitos para os veículos usados são:

Veículo	Placa	Valor mínimo aceito
Space Fox 1.6	KIZ3J36	R\$ 27.011,60
Space Fox 1.6	KIZ9C76	R\$ 27.011,60
Space Fox 1.6	KIZ9E56	R\$ 27.011,60
Pálio Weekend 1.6	PET6730	R\$ 22.440,40
Pálio Weekend 1.6	PET6890	R\$ 22.240,40
Pálio Weekend 1.6	PET6970	R\$ 22.240,40

- Relatório da Comissão para Avaliação de Bens a Serem Alienados: 1871534

8.1.3 - O prazo de garantia do veículo que deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a contar de seu efetivo recebimento, prevalecendo, contudo, o prazo constante do manual/certificado, desde que seja superior ao mínimo exigido.

8.2 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura da sessão pública.

8.4 - A licitante classificada em primeiro lugar para o item deverá apresentar **catálogo original do objeto cotado** ou **indicar o site** no qual conste o objeto com as especificações exigidas no edital de licitação, para análise pela **Seção de Transportes do TRE/PE**.

8.4.1 - Na hipótese de indicação do *site*, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;

8.4.2 - Na hipótese de apresentação de catálogo, este deverá ser entregue por e-mail através do endereço eletrônico cpl@tre-pe.jus.br com as seguintes informações: **nome da empresa, número do item cotado, número do pregão e indicação do produto cotado**;

8.4.3 - o catálogo será analisado pela SETRANS;

8.4.4 - é imprescindível que a licitante identifique, **no site** ou **no catálogo**, qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o produto não será analisado;

8.4.5 - caso a descrição do catálogo esteja incompleta, a empresa deverá apresentar uma declaração contendo as demais especificações técnicas, complementando o catálogo e demonstrando que o objeto atende ao que está sendo solicitado.

8.4.6 - o catálogo ou a indicação do *site* deverá ser fornecido no **prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura da sessão de continuidade, devidamente comunicada pelo Pregoeiro às licitantes, através de *chat*.

8.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão tidos como inclusos nos preços, e não serão considerados pleitos de acréscimos, a estes ou a qualquer título.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 Características Mínimas do Objeto

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd. Máxima	Qtd. Mínima por fornecimento	Preço Máximo Admitido	Valor Total

01	un	<ul style="list-style-type: none"> • Veículo SUV; • Cor PRETA de fábrica; • Zero quilômetro; • Ano de fabricação 2022; • Movido gasolina e a etanol; • 04 (quatro) portas; • Potência: Etanol = 150CV / Gasolina = 150CV; • Torque 21,4 kgfm; • Câmbio automático de 05 (cinco) velocidades; • Direção hidráulica ou elétrica e ar-condicionado originais de fábrica instalados pela montadora; • Vidros, travas e retrovisores elétricos e alarme; • Freios a disco nas rodas dianteiras e tambor nas rodas traseiras com sistema ABS; • Equipamento de som com entrada USB / Kit Multimídia; • Capacidade para transportar 05 (cinco) pessoas (motorista mais 04 passageiros); • Airbag para motorista e passageiro; • Capacidade do tanque de combustível de 46 litros; • Capacidade de carga de 373 litros; • Entre-eixos de 2.610mm; • Equipado com jogo de tapetes em borracha, além de todos os itens de segurança determinados por lei. 	44.90.52.52	484735 (e demais especificações previstas em edital)	01	X	R\$ 166.695,00 (valor médio cotado)	R\$ 166.695,00 (valor máximo aceito)
----	----	---	-------------	---	-----------	---	--	---

02	un	<ul style="list-style-type: none"> • Veículo SUV; • Cor BRANCA de fábrica; • Zero quilômetro; • Ano de fabricação 2022/2023; • Movido gasolina e a etanol; • 04 (quatro) portas; • Potência: Etanol = 111CV / Gasolina = 106CV; • Torque 16,0 kgfm; • Câmbio manual de 05 (cinco) velocidades; • Direção hidráulica ou elétrica e ar-condicionado originais de fábrica instalados pela montadora; • Vidros, travas e retrovisores elétricos e alarme; • Freios a disco nas rodas dianteiras e tambor nas rodas traseiras com sistema ABS; • Equipamento de som com entrada USB; • Capacidade para transportar 05 (cinco) pessoas (motorista mais 04 passageiros); • Airbag para motorista e passageiro; • Capacidade do tanque de combustível de 50 litros; • Capacidade de carga de 475 litros; • Entre-eixos de 2.620mm; • Equipado com jogo de tapetes em borracha, além de todos os itens de segurança determinados por lei. 	44.90.52.52	471270 (e demais especificações previstas em edital)	06	X	R\$ 113.908,34 (valor médio cotado)	R\$ 683.450,04 (valor máximo aceito)
----	----	--	-------------	---	----	---	--	---

03	<ul style="list-style-type: none"> • Veículo Furgão Compacto; • Cor branca de fábrica; • Zero quilômetro; • Ano de fabricação 2022/2023; • Movido gasolina e a etanol; • 04 (quatro) portas; • Potência: Etanol = 85CV / Gasolina = 84CV; • Torque 11,8 kgfm; • Câmbio manual de 05 (cinco) velocidades; • Direção hidráulica ou elétrica e ar-condicionado originais de fábrica instalados pela montadora; • Vidros, travas e retrovisores elétricos e alarme; • Freios ABS; • Equipamento de som com entrada USB; • Capacidade para transportar 02 (duas) pessoas (01 motorista mais 01 passageiro); • Airbag para motorista e passageiro; • Capacidade do tanque de combustível de 55 litros; • Capacidade de carga de 650kg / 3.000 litros; • Entre-eixos de 2.700mm; • Equipado com jogo de tapetes em borracha, além de todos os itens de segurança determinados por lei. 	44.90.52.52	<p style="text-align: center;">470354 (e demais especificações descritas em edital)</p>	01	X	<p style="text-align: center;">R\$ 108.495,00 (valor médio cotado)</p>	<p style="text-align: center;">R\$ 108.495,00 (valor máximo aceito)</p>
----	--	-------------	---	----	---	--	---

04	<ul style="list-style-type: none"> • Motocicleta para transporte de pequenos volumes; • Cor branca de fábrica; • Zero quilômetro; • Ano de fabricação 2022/2023; • Movido a gasolina e a etanol (bicombustível); • 149cc (cento e quarenta e nove) cilindradas; • Motor 04 (quatro) tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar; • Potência de 12,2CV com qualquer tipo de combustível; • Capacidade do tanque de 12 (doze) litros; • 05 marchas à frente; • Partida elétrica; • Freios dianteiro a disco e traseiro a tambor; • Suporte para baú, fornecido e instalado pelo fornecedor; • Demais itens de segurança determinados por lei. 	44.90.52.52	318890 (e demais especificações descritas em edital)	02	X	R\$ 19.000,00 (valor médio cotado)	R\$ 38.000,00 (valor máximo aceito)
----	--	-------------	--	----	---	--	---

(*) A quantidade mínima por fornecimento deverá ser informada apenas para os casos de Sistema de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro – A presente contratação será prestada diretamente pela empresa vencedora, vedada a cessão, a transferência ou a subcontratação, total ou parcial. Caso o veículo seja fornecido por uma das filiais da vencedora do certame, deverão ser habilitadas matriz e filial.

Parágrafo Segundo – Por veículo “zero quilômetro”, entenda-se os automóveis antes de seu registro e licenciamento vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante.

9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

- Foi realizada pesquisa no Painel de Preços do Ministério da Economia e no *site* Banco de Preços - 1933779, 1933781, 1933787 (detalhamento em tabela abaixo);
- Também houve pesquisa de mercado através de e-mails solicitando orçamento para veículos novos - 1933806(e-mails enviados); 1933808(orçamentos recebidos). Obtivemos algumas respostas e detalhamos em tabela abaixo, tópico 9.2.2.
- Pesquisou-se, também, os preços pela *internet* em *sites* oficiais.
- Realizou-se cotação dos veículos usados junto a concessionárias de Recife (1816601), e verificação dos valores atuais na Tabela FIPE (1791762), no sistema patrimonial ASI (1791753) e no *site* oficial da KBB (Kelley Blue Book) (1791765), referência em preços de carros.

1. Para o **item 01 - SUV Autoridade**, obtivemos dois resultados para composição dos valores mas apenas um deles está fora das especificações mínimas deste certame;
2. Para o **item 02 - SUV Serviço**, onze resultados foram encontrados mas sete deles não puderam ser aproveitados por motivos grifados em **vermelho** na tabela específica;
3. Para o **item 03 - Furgão Compacto**, três resultados foram encontrados mas somente um deles foi aproveitado porue os outros dois referem-se a pickups;
4. Para o **item 04 - Motocicletas**, cinco resultados foram encontrados.

Somando-se ao descrito nos parágrafos acima, tivemos valores de veículos novos cotados diretamente com fornecedores cujos valores são de **R\$ 168.500,00 para SUV Autoridade**; variando de **R\$106.740,00 a R\$117.990,00 para SUV Serviço**; de **R\$110.000,00 para Furgão Compacto**; e **para Motocicleta não tivemos retorno das empresas**. Esta SETRANS sugere utilizar os valores medianos para composição do valor máximo a ser aceito para os veículos novos, informados na tabela 1933815.

9.2.1 - Pesquisa do Painel de Preços

ITEM 01 - SUV Autoridade

Órgão / Fornecedor / Marca / Veículo / Data do Resultado	Valor Unitário
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA FABERGE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA Honda HR-V / EXL / 140CV Data do Resultado: 06/10/2021 Preço abaixo das pesquisas/ modelo 2021	R\$ 148.500,00

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA NISSEY MOTORS Toyota / Corolla Cross XR Flex Data do Resultado: 15/12/2021	R\$ 168.500,00
---	----------------

ITEM 02 - SUV Serviço

Órgão / Fornecedor / Marca / Veículo / Data do Resultado	Valor Unitário
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI Chevrolet Spin – Manual / Branca / 7 lugares Data do Resultado: 11/06/22	R\$ 149.990,00
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA Chevrolet Spin – Manual / Branca / 7 lugares Data do Resultado: 19/07/22	R\$ 150.000,00
PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA ESTADO DE SAO PAULO PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA Renault Duster Zen Data do Resultado: 08/07/22	R\$ 109.826,67
Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS GUARÁ COMERCIO DE VEICULOS LTDA Renault Duster Zen Data do Resultado: 28/06/22	R\$ 108.530,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI Chevrolet Spin – Manual / Branca / 7 lugares Data do Resultado: 21/04/22	R\$ 135.500,00
Prefeitura Municipal de Araçatuba/PR Nobre Distribuidora de Veículos e Peças LTDA HYUNDAI / CRETA ACTION 1.6 Data do Resultado: 15/06/22	R\$ 118.000,00
TRE/CE NORD VEÍCULOS LTDA. Renault Duster Zen / AUTOMÁTICO Data do Resultado: 29/03/22	R\$ 145.000,00
CRMV/PB PEDRAGON AUTOS LTDA Chevrolet Spin – Manual / 5 lugares Data do Resultado: 28/06/22	R\$ 123.600,00

PREFEITURA DE PIRAPORA/MG RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA Renault Duster – VIATURA POLICIAL Data do Resultado: 23/12/21	R\$ 129.000,00
PREFEITURA DE ARIQUEMES AUTOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELLI Chevrolet Spin – Manual / 7 lugares Data do Resultado: 11/06/22	R\$ 149.990,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA Renault Duster – VIATURA POLICIAL Data do Resultado: 29/03/22	R\$ 150.000,00

ITEM 03 - Furgão Compacto

Órgão / Fornecedor / Marca / Veículo / Data do Resultado	Valor Unitário
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL FELICE AUTOMÓVEIS LTDA FIAT Fiorino Endurance 1.6 - PICKUP Data do Resultado: 21/03/22	R\$ 104.632,95
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA/ PR PROVENCE VEICULOS S/A FIAT Fiorino Endurance 1.4 Data do Resultado: 07/07/22	R\$ 103.900,00
Prefeitura Municipal de Monte Belo VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI FIAT Fiorino Endurance 1.4 - Ambulância Data do Resultado: 04/04/22	R\$ 118.500,00

ITEM 04 - Motocicleta

Órgão / Fornecedor / Marca / Veículo / Data do Resultado	Valor Unitário
PREFEITURA DE PIRACANJUBA GMS-GOIÁS MERCANTIL E SOLUÇÕES LTDA HONDA CG 160 FAN Data do Resultado: 12/05/22	R\$ 21.328,80
PREFEITURA DE CATALÃO/ GO VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA YAMAHA FACTOR 150 Data do Resultado: 12/05/22	R\$ 18.835,00

Prefeitura Municipal de Porto Walter/AC OX DIAS EPP – BOCA DO ACRE MOTORES HONDA CG 160 FAN Data do Resultado:	R\$ 19.000,00
Pref. Cruzeiro do Sulva OX DIAS EPP – BOCA DO ACRE MOTORES HONDA CG 160 FAN Data do Resultado: 25/04/22	R\$ 20.000,00
MINISTÉRIO DA JUSTÇA, BELÉM/PA VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA YAMAHA FACTOR 150 Data do Resultado: 06/05/22	R\$ 17.719,00

9.2.2 - COTAÇÕES COM FORNECEDORES - Veículos Novos

Planilha de memória de cálculo: 1933815

Item 01 - SUV

COROLLA CROSS XR TOYOLEX VEICULOS S/A pantunes.mesquita@gmail.com
R\$164.890,00

Item 02 – SUV Serviço

Renault Duster Renault Regence (henrique.barreto@adtsa.com.bre-mail)	Chevrolet Spin PEDRAGON AUTOS LTDA zilanda.pedragongoverno@gmail.com
R\$ 106.740,00	R\$ R\$ 117.990,00

Item 03 - Furgão Compacto

Fiat Fiorino Fiori Veicolo Ltda (dvg.gustavo@fiori.com.br)	Site oficial FIAT	KBB Site Oficial
R\$ 110.000,00	R\$ 106.990,00	R\$ 110.615,00

Item 04 – Motocilceta

Não houve resposta

9.2.3 - Cotação de Veículos Antigos

Como ocorrido em certames anteriores de mesma natureza, observamos que os preços ofertados pelas empresas que tiveram interesse em avaliar os veículos usados do TRE/PE estão aquém da cotação da FIPE, que sugere valores muito acima dos ofertados pelas concessionárias consultadas como preço de venda do veículo ao consumidor final. Acreditamos que isto se deva ao fato de os carros que propomos alienar já terem mais de 06 anos, embora nem todos estejam com quilometragem muito alta, além da(s) empresa(s) que vencer(em) o certame ter(em) despesas outras com transferência, pagamento de impostos dos quais somos isentos (IPVA), etc.

No arquivo anexo - 1791310 - constam os valores, por veículo e por fonte de informação, que balizaram a sugestão dos preços respectivos de alienação. No arquivo citado, constam os valores da tabela FIPE depreciados em 20% (matéria da revista Quatro Rodas - 1791767). O **Valor Médio** é aquele sugerido pela SETRANS para alienação dos veículos antigos que serão dados como parte do pagamento dos novos carros, como segue abaixo:

VEÍCULOS USADOS PARA ALIENAÇÃO

ITEM 02 - SUV Serviço

A. Space Fox 1.6 - Placa: KIZ-3J36

Espécie: Perua - Ano Fabricação/Modelo: 2013

Quilometragem em 27/01/2021 = 106.476 km

Capacidade: 01 motorista + 04 passageiros | Cor: branca

Combustível: gasolina/etanol

Acessórios do veículo: aparelho de som com CD player

Itens do veículo: direção hidráulica

Chassi: 9BWPB45Z2D4206299

O veículo está em bom estado de mecânica do motor, suspensão, interior, pneus. A pintura apresenta pequenos arranhões.

O menor valor aceito para o veículo usado é de **RS 27.011,60**

B. Space Fox 1.6 - Placa: KIZ-9C76

Espécie: Perua - Ano Fabricação/Modelo: 2013

Quilometragem em 27/01/2021 = 98.987 km

Capacidade: 01 motorista + 04 passageiros | Cor: branca

Combustível: gasolina/etanol

Acessórios do veículo: aparelho de som com CD player

Itens do veículo: direção hidráulica

Chassi: 9BWPB45Z7D4207643

O veículo está em bom estado de mecânica do motor, suspensão, interior, pneus. A pintura apresenta pequenos arranhões.

O menor valor aceito para o veículo usado é de **RS 27.011,60**

C. Space Fox 1.6 - Placa: KIZ-9E56

Espécie: Perua - Ano Fabricação/Modelo: 2013

Quilometragem em 27/01/2021 = 136.220 km

Capacidade: 01 motorista + 04 passageiros | Cor: branca

Combustível: gasolina/etanol

Acessórios do veículo: aparelho de som com CD player

Itens do veículo: direção hidráulica

Chassi: 9BWPB45Z2D4207355

O veículo está em bom estado de mecânica do motor, suspensão, interior, pneus. A pintura apresenta pequenos arranhões.

O menor valor aceito para o veículo usado é de **RS 27.011,60**

D. Pálio Weekend 1.6 - Placa: PET-6730

Espécie: Perua - Ano Fabricação/Modelo: 2011/2012

Quilometragem em 27/01/2021 = 147.035 km

Capacidade: 01 motorista + 04 passageiros | Cor: branca

Combustível: gasolina/etanol

Acessórios do veículo: aparelho de som com CD player

Itens do veículo: direção hidráulica

Chassi: 9BD17350EC4368823

O veículo está em bom estado de mecânica do motor, suspensão, interior, pneus. A pintura apresenta pequenos arranhões.

O menor valor aceito para o veículo usado é de **RS 22.440,40**

E. Pálio Weekend 1.6 - Placa: PET-6890

Espécie: Perua - Ano Fabricação/Modelo: 2011/2012

Quilometragem em 27/01/2021 = 147.035 km

Capacidade: 01 motorista + 04 passageiros | Cor: branca

Combustível: gasolina/etanol

Acessórios do veículo: aparelho de som com CD player

Itens do veículo: direção hidráulica

Chassi: 9BD17350EC4368806

O veículo está em bom estado de mecânica do motor, suspensão, interior, pneus. A pintura apresenta pequenos arranhões.

O menor valor aceito para o veículo usado é de **RS 22.240,40**

F. Pálio Weekend 1.6 - Placa: PET-6970

Espécie: Perua - Ano Fabricação/Modelo: 2011/2012

Quilometragem em 27/01/2021 = 126.757 km

Capacidade: 01 motorista + 04 passageiros | Cor: branca

Combustível: gasolina/etanol

Acessórios do veículo: aparelho de som com CD player

Itens do veículo: direção hidráulica

Chassi: 9BD17350EC4362157

O veículo está em bom estado de mecânica do motor, suspensão, interior, pneus. A pintura apresenta pequenos arranhões.

O menor valor aceito para o veículo usado é de **RS 22.240,40**

OBS 01: Aos 17 dias do mês de maio do corrente foi criada através da Portaria n.º 346/2022 (1850935) a COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS A SEREM ALIENADOS - veículos usados identificados no Processo SEI n.º 0002226-85.2022.6.17.8000, que serão utilizados como parte do pagamento no processo de aquisição de veículos novos. Relatório: 1871534.

OBS. 02: Os supracitados veículos, que serão alienado como parte do pagamento, ficarão à disposição das licitantes interessadas no pátio do TRE/PE, para fins de avaliação do mesmo, no período de **03 (três) dias úteis**, a partir da data da publicação do edital no Diário Oficial da União.

Endereço e horário para realização de vistoria no veículo usado: Avenida Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE; de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

9.3 – Custos da Aquisição:

ITEM 01 - SUV Autoridade

Não há veículos a serem alienados

O custo da aquisição será o valor do veículo novo:

Valor da Proposta = Valor do veículo novo

O valor máximo estimado para os veículos novos é de **RS 166.695,00**

Preço estimado para ITEM 01: RS166.695,00

ITEM 02 - SUV Serviço

O custo da aquisição será o resultado da operação aritmética:

Valor da Proposta = Valor dos veículos novos - valor dos veículos usados

O valor máximo estimado para os carros novos é de **RS683.450,04**

O valor mínimo estimado para os veículos usados que serão dados como parte do pagamento é: **(3 x RS 27.011,60) + RS22.440,40 + (2 x RS 22.240,40) = RS 147.956,00;**

Preço estimado para ITEM 02: RS683.450,04 - RS 147.956,00 = RS 535.494,04

ITEM 03 - Furgão Compacto

Não há veículos a serem alienados

O custo da aquisição será o valor do veículo novo:

Valor da Proposta = Valor do veículo novo

O valor máximo estimado para os veículos novos é de **RS 108.495,00**

Preço estimado para ITEM 03: RS108.495,00

ITEM 04 - Motocicleta

Não há veículos a serem alienados

O custo da aquisição será o valor do veículo novo multiplicado por 2:

Valor da Proposta = 2 x Valor do veículo novo

O valor máximo estimado para os veículos novos é de **R\$ 38.000,00**

Preço estimado para ITEM 04: R\$ 38.000,00

PREÇO MÁXIMO ESTIMADO PARA O CERTAME:

Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04 = R\$ 166.695,00 + R\$ 535.494,04 + R\$ 108.495,00 + R\$ 38.000,00 = R\$848.684,04

OBS. 1: Alteração/ Acréscimo dos valores do PCI 2022: 0005787-20.2022.6.17.8000

OBS. 2: O QUE É MAIS VIÁVEL, RENOVAÇÃO DA FROTA OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS??

O despacho 24670 (1551932) possui um estudo sobre viabilidade de manutenção/renovação de frota própria, em comparação com a opção de LOCAÇÃO de veículos:

"Em atendimento ao solicitado pela ASSDG em seu Parecer 522(1542338), condicionante I), relacionamos e este SEI o SEI 0011205-70.2021.6.17.8000, onde apresentamos o estudo de viabilidade de manutenção/renovação de frota própria, em comparação com a opção de locação de veículos, onde no Relatório SETRANS 1529931 apresentamos nossa conclusão de que é mais vantajoso para a Administração a manutenção/renovação de frota própria."

O Pronunciamento 639 (1563232), aprovou nosso estudo, onde comprovamos a vantajosidade na aquisição, em comparação com outras opções, de acordo com a conclusão abaixo:

"Assim, tendo em vista o mencionado relatório SETRANS (1529931, do Processo SEI nº 0011205-70.2021.6.17.8000), entende esta Assessoria que restaram avaliadas pela Administração as alternativas de soluções disponíveis no mercado para atender à necessidade de veículos, conforme orientação do Acórdão TCU nº 2.212/2016-Plenário, já transcrito no Parecer ASSDG nº 522/2021 (1542338, vol. V).

Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica, que o estudo de viabilidade de manutenção/renovação apresentado pela SETRANS demonstra a vantagem de se adotar o modelo de aquisição de veículos, objeto do Pregão nº 38/2021 - Eletrônico, em detrimento a solução de locação."

10. Modalidade de Empenho

<input checked="" type="checkbox"/>	ORDINARIO	<input type="checkbox"/>	ESTIMATIVO	<input type="checkbox"/>	GLOBAL
-------------------------------------	-----------	--------------------------	------------	--------------------------	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

11.1 – Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, quanto ao uso adequado de produtos, bem como sobre o uso racional de água e energia (atendendo ao que dispõe a Portaria TRE-PE nº 125/2015) e sobre o descarte ambientalmente correto dos insumos (Leis nº 12.305/2010, nº 7.802/1989 e nº 9.974/2000), serão exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade a contratada:

11.1.1 - não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

11.1.2 - não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

11.1.3 - disponibilizar, quando solicitado pela contratada, relatórios demonstrando objetivamente as políticas sustentáveis que comprovem menor impacto ambiental, controle de emissão de gases, descarte de resíduos (óleo, pneus, peças plásticas, de vidro e metálicas), sistemas de reutilização de água e adequada lavagem de peças, entre outros.

11.1.4 - possuir programa em Logística Ambiental Reversa, propiciando o correto descarte das peças e/ou componentes utilizados na manutenção da frota.

11.1.5 - priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

11.1.6 - obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

11.1.7 - fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

11.1.8 - No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

11.1.9 - A licitante vencedora deverá apresentar o o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata. Neste caso, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, aludidos documentos. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao site oficial do IBAMA, anexando-o ao processo. (Obs.: Se houver no contrato o fornecimento de materiais/equipamentos elétricos, eletrônicos e de comunicação, ou de outros itens enquadrados no [Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013](#)) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª ed. set/2019, p. 87-90);

11.1.10 - Fornecer bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) (IN Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 01/2010, Art. 5º, Inciso IV; RoHS 2, Diretiva 2011/65/UE 08/06/2011, disponível em: <https://www.mma.gov.br/seguranca-quimica/gestao-das-substancias-quimicas/rohs-brasileira.html>; Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª ed. set/2019, p. 183);

11.1.11 - Em igualdade de condições, **como critério de desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art. 3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

11.2 - A licitante vencedora deverá apresentar, nos termos previstos nas obrigações contratuais, declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos

no presente capítulo (SEI).

11.3 - O setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório em relação ao disposto no presente capítulo.

Conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, deverá constar:

1) no Termo de Referência, especificamente no capítulo DESCRIÇÃO OU ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

- “Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável, inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.”;
- Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata (Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, 2ª ed. set/2019, p. 192; Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 41);
- “Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, alterada pelas resoluções nº 15/95, nº 315/02 e nº 414/09 e complementada pelas resoluções nº 08/93 e nº 282/01 e legislação correlata (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 41); Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes”;
- "Preferencialmente, apresentar o menor consumo e a classe de eficiência energética “A” conforme a IN n. 2/14 da SLTI/ MPOG e a classificação do Programa Brasileiro de Etiquetagem de veículos, que poderá ser consultado na página do Inmetro na internet www.inmetro.gov.br/pbe ou na página do Conpet: www.conpet.gov.br/consultacarros" - (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 41, item 12.5);

2) No EDITAL - item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

“O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia da Etiqueta do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido ao PBE Veicular, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o veículo possui eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente), para comprovação do nível de eficiência energética exigida no Termo de Referência.”

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

Os veículos novos deverão ser entregues, **emplacados com placa Mercosul no padrão correspondente à placa de órgão oficial federal**, na Seção de Transportes do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, situada na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE, em dia de expediente normal - de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, **em até 120 (cento e vinte) dias do recebimento da nota de empenho pela licitante vencedora**.

Os veículos novos - Itens 01, 02, 03 e 04 - deverão ser recebido da seguinte forma:

- provisoriamente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, da efetiva entrega na Seção de Transportes do TRE/PE, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as especificações;
- definitivamente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, após a verificação do veículo e consequente aceitação.

13. Garantia e Assistência Técnica

O prazo de garantia do veículo, que deverá ser, **no mínimo, de 12 (doze) meses, a contar de seu efetivo recebimento**, prevalecendo, contudo, o prazo constante do manual/certificado, desde que seja superior ao mínimo exigido.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Constituem obrigações da **Contratada**:

14.1 - Entregar os veículos novos - Itens 01, 02, 03 e 04 - no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho.

14.2 - Os veículos novos deverão ser entregues na Seção de Transportes do **Contratante**, situado na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE, em dia de expediente normal - de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.

14.3 - Os veículos novos serão recebidos da seguinte forma:

14.3.1 - Provisoriamente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, da efetiva entrega na Seção de Transportes do **Contratante**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações;

14.3.2 - Definitivamente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, após a verificação dos veículos e consequente aceitação;

14.4 - Para os itens 01, 02 e 03, a assinatura do Termo de Responsabilidade se dará no momento da entrega, pelo Tribunal, do veículo usado à empresa vencedora.

14.5 - A **Contratada** terá o prazo de **01 (um) dia útil**, para confirmar o recebimento da nota de empenho, através dos fone/fax n.ºs (81) 3194-9365, 3194-9366, 3194-9367. No caso da inexistência desta confirmação, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela **Contratada**.

14.6 - Apresentar garantia do fabricante, sem qualquer ônus adicional para o **Contratante**, não podendo ser inferior a **12 (doze) meses**, contada do efetivo recebimento do objeto;

14.7 - Entregar os veículos **emplacados com placa Mercosul no padrão correspondente à placa de órgão oficial federal** em nome do **Contratante**, tendo suas taxas de licenciamento e o seguro obrigatório pagos pela **Contratada**, que deverá ainda colocar o atesto na nota fiscal a fim de permitir a celebração do “Seguro Total Carro Zero”;

14.8 - **O Contratante é isento do pagamento do IPVA e da taxa de bombeiros.**

14.9 - Para os itens 1, 2 e 03, proceder a transferência do registro do veículo alienado, às suas custas, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da assinatura do respectivo documento de transferência, fornecendo cópia ao **Contratante**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar do término do prazo acima;

14.10 - Receber o veículo alienado na Sede do **Contratante**, quando do pagamento da fatura;

14.11 - Fornecer, no ato da entrega do veículo usado, declaração de responsabilidade sobre o mesmo;

14.12 - Aceitar como parte do pagamento, a alienação de veículo usado conforme descrita no subitem 9.3 deste Termo de Referência, nos valores consignados no certame.

14.13 - Assumir responsabilidade sobre toda e qualquer necessidade de manutenção no veículo usado, dado como parte do pagamento, após a retirada do mesmo do pátio do **Contratante**

14.14 - Substituir às suas expensas o(s) veículo(s) novo(s) em que se verificarem defeitos de fabricação, ainda que só detectados quando de sua utilização;

14.15 - Comunicar ao **Contratante** qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no Contrato;

14.16 - Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XII, da Lei n.º 8.666/93.

14.17 - Fornecer à contratante, quando solicitado, todas as informações que lhe forem pedidas referentes ao contrato.

15. Obrigações da Contratante

15.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no instrumento contratual, desde que não haja qualquer impedimento legal para o feito;

15.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato gestores do contrato, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento;

15.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da **Contratada**;

15.4 - Sustar o recebimento do(s) veículo(s) se o(s) mesmo(s) não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

15.5 - Solicitar a substituição do(s) veículo(s) se no período de **30 (trinta) dias** apresentar(em) defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela constante necessidade de manutenção corretiva;

15.5.1 - No prazo de substituição acima previsto, deverá ser colocado, pela **Contratada**, outro(s) veículo(s) com as mesmas características, à disposição do **Contratante**;

15.6 - Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias** daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Sérgio Costa Andrade - Gestor | CPF: 685.570.004-72

Eládio Antônio Fernando Ferreira - Gestor substituto | CPF: 034.343.834-84

Contatos: (81) 3194-9367/ 9366

e-mail: setrans@tre-pe.jus.br

17. Dos Anexos

1. ANEXO I - 1791338 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

2. TABELA DE FORNECEDORES CONSULTADOS

Fornecedor	Responsável	Contatos
Pedragon Autos Ltda.	Zilanda / Jussy	(81) 99104-6254 / zilanda.pedragongoverno@gmail.com
Fiori Veículo S/A	Gustavo Cavalcanti Neves	(81) 3447-7604 / dvg.gustavo@fiori.com.br
Regence	Graziela Souza / Ana Cláudia Estevão	(81) 3125.9152 / 98669.7684 / graziela.souza@renault.com / claudia.estevao@adtsa.com.br
Toyolex	Paulo Mesquita	(11) 98235.9965 / pantunes.mesquita@gmail.com

OUTROS ANEXOS

1. Catálogos e Fichas Técnicas: 1790783; 1790788; 1790790; 1790793.

2. Consulta CNPJ - EMPRESAS DE PEQUENO / PORTE MICROEMPRESAS: 1791189

3. MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL: 1791338

4. Avaliações dos valores dos veículos usados: Relatório Final da Comissão 1871534

5. Matéria da revista Quatro Rodas: 1791767

6. Pesquisas no Pannel de Preços e Banco de Preços: 1933779 - SUV AUTORIDADE / SERVIÇO / 1933781 - FURGÃO COMPACTO / 1933787 - MOTOCICLETA

7. E-mails de solicitação de orçamento: 1933806

8. Cotações de veículos novos - Fornecedores: 1933808

9. Planilha de memória de cálculo dos valores dos veículos novos: 1933815



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO COSTA ANDRADE, Chefe de Seção**, em 09/08/2022, às 10:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELÁDIO ANTONIO FERNANDO FERREIRA, Assistente**, em 09/08/2022, às 11:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1933756** e o código CRC **A574E4BA**.

0002226-85.2022.6.17.8000

1933756v14



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS

REF. PROC. SEI Nº 0002226-85.2022.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de material permanente para compor a frota do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	01 (uma) unidade de Veículo Utilitário Esportivo (SUV) - Autoridade
02	06 (seis) unidades de Veículo Utilitário Esportivo (SUV) - Serviço
03	01 (uma) unidade de Veículo de Furgão Compacto
04	02 (duas) unidades de Motocicleta

2. Modalidade de Aquisição Adotada

PREGÃO ELETRÔNICO

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O Critério de Julgamento deverá ser o de **menor preço global do item**.

O PREÇO GLOBAL DO ITEM, deverá ser ofertado em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando-se o preço máximo estabelecido neste Termo de Referência.

Para o item 2:

1.1 – Os veículos que serão alienados como parte do pagamento ficarão à disposição das licitantes interessadas no pátio do TRE/PE, para fins de avaliação dos mesmos, no período entre a data da publicação do edital no Diário Oficial da União, até um dia útil anterior à data do certame.

1.1.1 – Endereço e horário para realização de vistoria (veículos usados): Avenida Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE; de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

1.1.2 - Para agendamento de vistorias (veículos usados), contatar a Seção de Transportes do TRE/PE, no período das 8h às 14h, de segunda a sexta, através dos telefones (81) 3194-9366 e 3194-9367.

1.1.3 - Haja vista a utilização de veículos usados como parte do pagamento (alienação), utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$\text{Valor da Proposta (VP)} = \text{Valor dos veículos novos} - \text{Valor dos veículos usados}$$

OBS.: O valor da Nota Fiscal deverá ser o valor cheio do(s) veículo(s) zero quilômetro.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Não recomendamos exclusividade do certame a MEs e EPPs, **pois a maioria das empresas não se enquadra nessa categoria**, de acordo com consulta aos CNPJ de empresas montadoras de automóveis e concessionárias anexa – 1791189. A exclusividade pode inviabilizar o certame.

6. Vigência do Contrato

A presente aquisição terá como vigência o início a partir da data de publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, e termo final na data do término da garantia dos veículos adquiridos.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

8.1 - A proposta a ser encaminhada deverá conter **a especificação detalhada do objeto da aquisição** nos termos deste Termo de Referência e o PREÇO GLOBAL DO ITEM, ofertado em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estar **inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto a ser adquirido, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas**, observando-se o preço máximo estabelecido neste Termo de Referência, na forma a seguir:

8.1.2 - Para o **Item 02**, o VALOR DA PROPOSTA (VP) será o resultado aritmético da seguinte fórmula:

$$\text{VP} = \text{Valor dos veículos novos} - \text{Valor dos veículos usados}$$

Exemplo:

Valor dos veículos novos = R\$ 300.000,00

Valor dos veículos usados = R\$ 120.000,00

Valor da Proposta (VP) = R\$300.000,00 - R\$120.000,00

VP = R\$ 180.000,00

8.1.2.1 - Os menores valores aceitos para os veículos usados são:

Veículo	Placa	Valor mínimo aceito
Space Fox 1.6	KIZ3J36	R\$ 27.011,60
Space Fox 1.6	KIZ9C76	R\$ 27.011,60
Space Fox 1.6	KIZ9E56	R\$ 27.011,60
Pálio Weekend 1.6	PET6730	R\$ 22.440,40
Pálio Weekend 1.6	PET6890	R\$ 22.240,40
Pálio Weekend 1.6	PET6970	R\$ 22.240,40

- Relatório da Comissão para Avaliação de Bens a Serem Alienados: 1871534

8.1.3 - O prazo de garantia do veículo que deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a contar de seu efetivo recebimento, prevalecendo, contudo, o prazo constante do manual/certificado, desde que seja superior ao mínimo exigido.

8.2 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura da sessão pública.

8.4 - A licitante classificada em primeiro lugar para o item deverá apresentar **catálogo original do objeto cotado** ou **indicar o site** no qual conste o objeto com as especificações exigidas no edital de licitação, para análise pela **Seção de Transportes do TRE/PE**.

8.4.1 - Na hipótese de indicação do *site*, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;

8.4.2 - Na hipótese de apresentação de catálogo, este deverá ser entregue por e-mail através do endereço eletrônico cpl@tre-pe.jus.br com as seguintes informações: **nome da empresa, número do item cotado, número do pregão e indicação do produto cotado**;

8.4.3 - o catálogo será analisado pela SETRANS;

8.4.4 - é imprescindível que a licitante identifique, **no site ou no catálogo**, qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o produto não será analisado;

8.4.5 - caso a descrição do catálogo esteja incompleta, a empresa deverá apresentar uma declaração contendo as demais especificações técnicas, complementando o catálogo e demonstrando que o objeto atende ao que está sendo solicitado.

8.4.6 - o catálogo ou a indicação do *site* deverá ser fornecido no **prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura da sessão de continuidade, devidamente comunicada pelo Pregoeiro às licitantes, através de *chat*.

8.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão tidos como inclusos nos preços, e não serão considerados pleitos de acréscimos, a estes ou a qualquer título.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 Características Mínimas do Objeto

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd. Máxima	Qtd. Mínima por fornecimento	Preço Máximo Admitido	Valor Total

01	un	<ul style="list-style-type: none"> • Veículo SUV; • Cor PRETA de fábrica; • Zero quilômetro; • Ano de fabricação 2022; • Movido gasolina e a etanol; • 04 (quatro) portas; • Potência: Etanol = 150CV / Gasolina = 150CV; • Torque 21,4 kgfm; • Câmbio automático de 05 (cinco) velocidades; • Direção hidráulica ou elétrica e ar-condicionado originais de fábrica instalados pela montadora; • Vidros, travas e retrovisores elétricos e alarme; • Freios a disco nas rodas dianteiras e tambor nas rodas traseiras com sistema ABS; • Equipamento de som com entrada USB / Kit Multimídia; • Capacidade para transportar 05 (cinco) pessoas (motorista mais 04 passageiros); • Airbag para motorista e passageiro; • Capacidade do tanque de combustível de 46 litros; • Capacidade de carga de 373 litros; • Entre-eixos de 2.610mm; • Equipado com jogo de tapetes em borracha, além de todos os itens de segurança determinados por lei. 	44.90.52.52	484735 (e demais especificações previstas em edital)	01	X	RS 166.695,00 RS 164.890,00 (valor médio cotado)	RS 166.695,00 RS 164.890,00 (valor máximo aceito)
----	----	---	-------------	---	----	---	--	---

02	un	<ul style="list-style-type: none"> • Veículo SUV; • Cor BRANCA de fábrica; • Zero quilômetro; • Ano de fabricação 2022/2023; • Movido gasolina e a etanol; • 04 (quatro) portas; • Potência: Etanol = 111CV / Gasolina = 106CV; • Torque 16,0 kgfm; • Câmbio manual de 05 (cinco) velocidades; • Direção hidráulica ou elétrica e ar-condicionado originais de fábrica instalados pela montadora; • Vidros, travas e retrovisores elétricos e alarme; • Freios a disco nas rodas dianteiras e tambor nas rodas traseiras com sistema ABS; • Equipamento de som com entrada USB; • Capacidade para transportar 05 (cinco) pessoas (motorista mais 04 passageiros); • Airbag para motorista e passageiro; • Capacidade do tanque de combustível de 50 litros; • Capacidade de carga de 475 litros; • Entre-eixos de 2.620mm; • Equipado com jogo de tapetes em borracha, além de todos os itens de segurança determinados por lei. 	44.90.52.52	<p style="text-align: center;">471270 (e demais especificações previstas em edital)</p>	06	X	<p style="text-align: center;">R\$ 113.908,34 (valor médio cotado)</p>	<p style="text-align: center;">R\$ 683.450,04 (valor máximo aceito)</p>
----	----	--	-------------	--	----	---	---	--

03	<ul style="list-style-type: none"> • Veículo Furgão Compacto; • Cor branca de fábrica; • Zero quilômetro; • Ano de fabricação 2022/2023; • Movido gasolina e a etanol; • 04 (quatro) portas; • Potência: Etanol = 85CV / Gasolina = 84CV; • Torque 11,8 kgfm; • Câmbio manual de 05 (cinco) velocidades; • Direção hidráulica ou elétrica e ar-condicionado originais de fábrica instalados pela montadora; • Vidros, travas e retrovisores elétricos e alarme; • Freios ABS; • Equipamento de som com entrada USB; • Capacidade para transportar 02 (duas) pessoas (01 motorista mais 01 passageiro); • Airbag para motorista e passageiro; • Capacidade do tanque de combustível de 55 litros; • Capacidade de carga de 650kg / 3.000 litros; • Entre-eixos de 2.700mm; • Equipado com jogo de tapetes em borracha, além de todos os itens de segurança determinados por lei. 	44.90.52.52	<p style="text-align: center;">470354 (e demais especificações descritas em edital)</p>	01	X	<p style="text-align: center;">R\$ 108.495,00 (valor médio cotado)</p>	<p style="text-align: center;">R\$ 108.495,00 (valor máximo aceito)</p>
----	--	-------------	--	----	---	---	--

04	<ul style="list-style-type: none"> • Motocicleta para transporte de pequenos volumes; • Cor branca de fábrica; • Zero quilômetro; • Ano de fabricação 2022/2023; • Movido a gasolina e a etanol (bicombustível); • 149cc (cento e quarenta e nove) cilindradas; • Motor 04 (quatro) tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar; • Potência de 12,2CV com qualquer tipo de combustível; • Capacidade do tanque de 12 (doze) litros; • 05 marchas à frente; • Partida elétrica; • Freios dianteiro a disco e traseiro a tambor; • Suporte para baú, fornecido e instalado pelo fornecedor; • Demais itens de segurança determinados por lei. 	44.90.52.52	318890 (e demais especificações descritas em edital)	02	X	R\$ 19.000,00 (valor médio cotado)	R\$ 38.000,00 (valor máximo aceito)
----	--	-------------	--	----	---	--	---

(*) A quantidade mínima por fornecimento deverá ser informada apenas para os casos de Sistema de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro – A presente contratação será prestada diretamente pela empresa vencedora, vedada a cessão, a transferência ou a subcontratação, total ou parcial. Caso o veículo seja fornecido por uma das filiais da vencedora do certame, deverão ser habilitadas matriz e filial.

Parágrafo Segundo – Por veículo “zero quilômetro”, entenda-se os automóveis antes de seu registro e licenciamento vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante.

9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

- Foi realizada pesquisa no Painel de Preços do Ministério da Economia e no *site* Banco de Preços - 1933779, 1933781, 1933787 (detalhamento em tabela abaixo);
- Também houve pesquisa de mercado através de e-mails solicitando orçamento para veículos novos - 1933806(e-mails enviados); 1933808(orçamentos recebidos). Obtivemos algumas respostas e detalhamos em tabela abaixo, tópico 9.2.2.
- Pesquisou-se, também, os preços pela *internet* em *sites* oficiais - 1955597, 1955602, 1955764, 1955773 .
- Realizou-se cotação dos veículos usados junto a concessionárias de Recife (1816601), e verificação dos valores atuais na Tabela FIPE (1791762), no sistema patrimonial ASI (1791753) e no *site* oficial da KBB (Kelley Blue Book) (1791765), referência em preços de carros.

1. Para o **item 01 - SUV Autoridade**, obtivemos dois seis cotações para composição dos valores mas apenas um deles está fora das especificações mínimas deste certame por motivo grifado em **VERDE** na tabela específica;
2. Para o **item 02 - SUV Serviço**, onze resultados foram encontrados mas sete deles não puderam ser aproveitados por motivos grifados em vermelho na tabela específica;
3. Para o **item 03 - Furgão Compacto**, três resultados foram encontrados mas somente um deles foi aproveitado porque os outros dois referem-se a pickups;
4. Para o **item 04 - Motocicletas**, cinco resultados foram encontrados.

Somando-se ao descrito nos parágrafos acima, tivemos valores de veículos novos cotados diretamente com fornecedores: **R\$164.890,00 para SUV Autoridade;** variando de **R\$106.740,00 a R\$117.990,00 para SUV Serviço;** de **R\$110.000,00 para Furgão Compacto;** e **para Motocicleta não tivemos retorno das empresas .**

De acordo com o art. 6º da IN 73/2020 - CNJ, esta SETRANS utilizou a função mediana para composição do valor máximo a ser aceito para os veículos novos, informados na planilha 1955576.

9.2.1 - Pesquisa do Painel de Preços

ITEM 01 - SUV Autoridade

Órgão / Fornecedor / Marca / Veículo / Data do Resultado	Valor Unitário
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA FABERGE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA Honda HR-V / EXL / 140CV Data do Resultado: 06/10/2021 Preço abaixo das pesquisas/ modelo 2021	R\$ 148.500,00

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA NISSEY MOTORS Toyota / Corolla Cross XR Flex Data do Resultado: 15/12/2021	R\$ 168.500,00
---	----------------

ITEM 02 - SUV Serviço

Órgão / Fornecedor / Marca / Veículo / Data do Resultado	Valor Unitário
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI Chevrolet Spin – Manual / Branca / 7 lugares Data do Resultado: 11/06/22	R\$ 149.990,00
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA Chevrolet Spin – Manual / Branca / 7 lugares Data do Resultado: 19/07/22	R\$ 150.000,00
PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA ESTADO DE SAO PAULO PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA Renault Duster Zen Data do Resultado: 08/07/22	R\$ 109.826,67
Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS GUARÁ COMERCIO DE VEICULOS LTDA Renault Duster Zen Data do Resultado: 28/06/22	R\$ 108.530,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI Chevrolet Spin – Manual / Branca / 7 lugares Data do Resultado: 21/04/22	R\$ 135.500,00
Prefeitura Municipal de Arapongas/PR Nobre Distribuidora de Veículos e Peças LTDA HYUNDAI / CRETA ACTION 1.6 Data do Resultado: 15/06/22	R\$ 118.000,00
TRE/CE NORD VEÍCULOS LTDA. Renault Duster Zen / AUTOMÁTICO Data do Resultado: 29/03/22	R\$ 145.000,00
CRMV/PB PEDRAGON AUTOS LTDA Chevrolet Spin – Manual / 5 lugares Data do Resultado: 28/06/22	R\$ 123.600,00

PREFEITURA DE PIRAPORA/MG RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA Renault Duster – VIATURA POLICIAL Data do Resultado: 23/12/21	R\$ 129.000,00
PREFEITURA DE ARIQUEMES AUTOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELLI Chevrolet Spin – Manual / 7 lugares Data do Resultado: 11/06/22	R\$ 149.990,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA Renault Duster – VIATURA POLICIAL Data do Resultado: 29/03/22	R\$ 150.000,00

ITEM 03 - Furgão Compacto

Órgão / Fornecedor / Marca / Veículo / Data do Resultado	Valor Unitário
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL FELICE AUTOMÓVEIS LTDA FIAT Fiorino Endurance 1.6 - PICKUP Data do Resultado: 21/03/22	R\$ 104.632,95
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA/ PR PROVENCE VEICULOS S/A FIAT Fiorino Endurance 1.4 Data do Resultado: 07/07/22	R\$ 103.900,00
Prefeitura Municipal de Monte Belo VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI FIAT Fiorino Endurance 1.4 - Ambulância Data do Resultado: 04/04/22	R\$ 118.500,00

ITEM 04 - Motocicleta

Órgão / Fornecedor / Marca / Veículo / Data do Resultado	Valor Unitário
PREFEITURA DE PIRACANJUBA GMS-GOIÁS MERCANTIL E SOLUÇÕES LTDA HONDA CG 160 FAN Data do Resultado: 12/05/22	R\$ 21.328,80
PREFEITURA DE CATALÃO/ GO VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA YAMAHA FACTOR 150 Data do Resultado: 12/05/22	R\$ 18.835,00
Prefeitura Municipal de Porto Walter/AC OX DIAS EPP – BOCA DO ACRE MOTORES HONDA CG 160 FAN Data do Resultado:	R\$ 19.000,00

Pref. Cruzeiro do Sulva OX DIAS EPP – BOCA DO ACRE MOTORES HONDA CG 160 FAN Data do Resultado: 25/04/22	R\$ 20.000,00
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, BELÉM/PA VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA YAMAHA FACTOR 150 Data do Resultado: 06/05/22	R\$ 17.719,00

9.2.2 - COTAÇÕES COM FORNECEDORES - Veículos Novos

Planilha de memória de cálculo: 1955576

Item 01 - SUV

COROLLA CROSS XR TOYOLEX VEICULOS S/A pantunes.mesquita@gmail.com
R\$164.890,00

Item 02 – SUV Serviço

Renault Duster Renault Regence (henrique.barreto@adtsa.com.bre-mail)	Chevrolet Spin PEDRAGON AUTOS LTDA zilanda.pedragongoverno@gmail.com
R\$ 106.740,00	R\$ R\$ 117.990,00

Item 03 - Furgão Compacto

Fiat Fiorino Fiori Veicolo Ltda (dvg.gustavo@fiori.com.br)
R\$ 110.000,00

Item 04 – Motocilceta

Não houve resposta

9.2.3 - Contratações Similares

Item 01 - SUV Autoridade

Órgão / Fornecedor / Marca / Veículo / Data do Resultado	Valor Unitário
CONSELHO REG. DE COR. DE IMÓVEIS DA 6 REGIÃO MARCELO PIZZANI (FLORENÇA VEÍCULOS S.A) JEEP CPOMPASS Data do Resultado: 11/05/2022 Doc: 1955590	R\$ 171.823,00

9.2.4 - Sites e mídias especializadas

Item 01 - SUV Autoridade

--

Toyota Corolla Cross XR KBB - Site Oficial Doc: 1955597	Volkswagen T-Cross KBB - Site Oficial Doc: 1955602
R\$ 158.780,00	R\$ 159.930,00

Item 03 - Furgão Compacto

Fiat Fiorino Site oficial - FIAT Doc: 1955773	Fiat Fiorino KBB - Site Oficial Doc: 1955764
R\$ 106.990,00	R\$ 110.615,00

9.2.5 - Cotação de Veículos Antigos

Como ocorrido em certames anteriores de mesma natureza, observamos que os preços ofertados pelas empresas que tiveram interesse em avaliar os veículos usados do TRE/PE estão aquém da cotação da FIPE, que sugere valores muito acima dos ofertados pelas concessionárias consultadas como preço de venda do veículo ao consumidor final. Acreditamos que isto se deva ao fato de os carros que propomos alienar já terem mais de 06 anos, embora nem todos estejam com quilometragem muito alta, além da(s) empresa(s) que vencer(em) o certame ter(em) despesas outras com transferência, pagamento de impostos dos quais somos isentos (IPVA), etc.

No arquivo anexo - 1791310 - constam os valores, por veículo e por fonte de informação, que balizaram a sugestão dos preços respectivos de alienação. No arquivo citado, constam os valores da tabela FIPE depreciados em 20% (matéria da revista Quatro Rodas - 1791767). O **Valor Médio** é aquele sugerido pela SETRANS para alienação dos veículos antigos que serão dados como parte do pagamento dos novos carros, como segue abaixo:

VEÍCULOS USADOS PARA ALIENAÇÃO

ITEM 02 - SUV Serviço

A. Space Fox 1.6 - Placa: KIZ-3J36

Espécie: Perua - Ano Fabricação/Modelo: 2013

Quilometragem em 27/01/2021 = 106.476 km

Capacidade: 01 motorista + 04 passageiros | Cor: branca

Combustível: gasolina/etanol

Acessórios do veículo: aparelho de som com CD player

Itens do veículo: direção hidráulica

Chassi: 9BWPB45Z2D4206299

O veículo está em bom estado de mecânica do motor, suspensão, interior, pneus. A pintura apresenta pequenos arranhões.

O menor valor aceito para o veículo usado é de **R\$ 27.011,60**

B. Space Fox 1.6 - Placa: KIZ-9C76

Espécie: Perua - Ano Fabricação/Modelo: 2013

Quilometragem em 27/01/2021 = 98.987 km

Capacidade: 01 motorista + 04 passageiros | Cor: branca

Combustível: gasolina/etanol

Acessórios do veículo: aparelho de som com CD player

Itens do veículo: direção hidráulica

Chassi: 9BWPB45Z7D4207643

O veículo está em bom estado de mecânica do motor, suspensão, interior, pneus. A pintura apresenta pequenos arranhões.

O menor valor aceito para o veículo usado é de **R\$ 27.011,60**

C. Space Fox 1.6 - Placa: KIZ-9E56

Espécie: Perua - Ano Fabricação/Modelo: 2013

Quilometragem em 27/01/2021 = 136.220 km

Capacidade: 01 motorista + 04 passageiros | Cor: branca

Combustível: gasolina/etanol

Acessórios do veículo: aparelho de som com CD player

Itens do veículo: direção hidráulica

Chassi: 9BWPB45Z2D4207355

O veículo está em bom estado de mecânica do motor, suspensão, interior, pneus. A pintura apresenta pequenos arranhões.

O menor valor aceito para o veículo usado é de **R\$ 27.011,60**

D. Pálio Weekend 1.6 - Placa: PET-6730

Espécie: Perua - Ano Fabricação/Modelo: 2011/2012

Quilometragem em 27/01/2021 = 147.035 km

Capacidade: 01 motorista + 04 passageiros | Cor: branca

Combustível: gasolina/etanol

Acessórios do veículo: aparelho de som com CD player

Itens do veículo: direção hidráulica

Chassi: 9BD17350EC4368823

O veículo está em bom estado de mecânica do motor, suspensão, interior, pneus. A pintura apresenta pequenos arranhões.

O menor valor aceito para o veículo usado é de **RS 22.440,40**

E. Pálio Weekend 1.6 - Placa: PET-6890

Espécie: Perua - Ano Fabricação/Modelo: 2011/2012

Quilometragem em 27/01/2021 = 147.035 km

Capacidade: 01 motorista + 04 passageiros | Cor: branca

Combustível: gasolina/etanol

Acessórios do veículo: aparelho de som com CD player

Itens do veículo: direção hidráulica

Chassi: 9BD17350EC4368806

O veículo está em bom estado de mecânica do motor, suspensão, interior, pneus. A pintura apresenta pequenos arranhões.

O menor valor aceito para o veículo usado é de **RS 22.240,40**

F. Pálio Weekend 1.6 - Placa: PET-6970

Espécie: Perua - Ano Fabricação/Modelo: 2011/2012

Quilometragem em 27/01/2021 = 126.757 km

Capacidade: 01 motorista + 04 passageiros | Cor: branca

Combustível: gasolina/etanol

Acessórios do veículo: aparelho de som com CD player

Itens do veículo: direção hidráulica

Chassi: 9BD17350EC4362157

O veículo está em bom estado de mecânica do motor, suspensão, interior, pneus. A pintura apresenta pequenos arranhões.

O menor valor aceito para o veículo usado é de **RS 22.240,40**

OBS 01: Aos 17 dias do mês de maio do corrente foi criada através da Portaria n.º 346/2022 (1850935) a COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS A SEREM ALIENADOS - veículos usados identificados no Processo SEI n.º 0002226-85.2022.6.17.8000, que serão utilizados como parte do pagamento no processo de aquisição de veículos novos. Relatório: 1871534.

OBS. 02: Os supracitados veículos, que serão alienado como parte do pagamento, ficarão à disposição das licitantes interessadas no pátio do TRE/PE, para fins de avaliação do mesmo, no período de **03 (três) dias úteis**, a partir da data da publicação do edital no Diário Oficial da União.

Endereço e horário para realização de vistoria no veículo usado: Avenida Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE; de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

9.3 – Custos da Aquisição:

ITEM 01 - SUV Autoridade

Não há veículos a serem alienados

O custo da aquisição será o valor do veículo novo:

Valor da Proposta = Valor do veículo novo

O valor máximo estimado para os veículos novos é de **RS 166.695,00**

O valor máximo estimado para os veículos novos é de **RS 164.890,00**

Preço estimado para ITEM 01: RS 166.695,00

Preço estimado para ITEM 01: RS 164.890,00

ITEM 02 - SUV Serviço

O custo da aquisição será o resultado da operação aritmética:

Valor da Proposta = Valor dos veículos novos - valor dos veículos usados

O valor máximo estimado para os carros novos é de **R\$683.450,04**

O valor mínimo estimado para os veículos usados que serão dados como parte do pagamento é: **(3 x R\$ 27.011,60) + R\$22.440,40 + (2 x R\$ 22.240,40) = R\$ 147.956,00;**

Preço estimado para ITEM 02: R\$683.450,04 - R\$ 147.956,00 = R\$ 535.494,04

ITEM 03 - Furgão Compacto

Não há veículos a serem alienados

O custo da aquisição será o valor do veículo novo:

Valor da Proposta = Valor do veículo novo

O valor máximo estimado para os veículos novos é de **R\$ 108.495,00**

Preço estimado para ITEM 03: R\$108.495,00

ITEM 04 - Motocicleta

Não há veículos a serem alienados

O custo da aquisição será o valor do veículo novo multiplicado por 2:

Valor da Proposta = 2 x Valor do veículo novo

O valor máximo estimado para os veículos novos é de **R\$ 38.000,00**

Preço estimado para ITEM 04: R\$ 38.000,00

PREÇO MÁXIMO ESTIMADO PARA O CERTAME:

Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04 = R\$ 166.695,00 + R\$ 535.494,04 + R\$ 108.495,00 + R\$ 38.000,00 = R\$ 848.684,04

Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04 = R\$ 164.890,00 + R\$ 535.494,04 + R\$ 108.495,00 + R\$ 38.000,00 = R\$ 846.879,04

OBS. 1: Alteração/ Acréscimo dos valores do PCI 2022: 0005787-20.2022.6.17.8000

OBS. 2: O QUE É MAIS VIÁVEL, RENOVAÇÃO DA FROTA OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS??

O despacho 24670 (1551932) possui um estudo sobre viabilidade de manutenção/renovação de frota própria, em comparação com a opção de LOCAÇÃO de veículos:

"Em atendimento ao solicitado pela ASSDG em seu Parecer 522(1542338), condicionante I), relacionamos e este SEI o SEI 0011205-70.2021.6.17.8000, onde apresentamos o estudo de viabilidade de manutenção/renovação de frota própria, em comparação com a opção de locação de veículos, onde no Relatório SETRANS 1529931 apresentamos nossa conclusão de que é mais vantajoso para a Administração a manutenção/renovação de frota própria."

O Pronunciamento 639 (1563232), aprovou nosso estudo, onde comprovamos a vantajosidade na aquisição, em comparação com outras opções, de acordo com a conclusão abaixo:

"Assim, tendo em vista o mencionado relatório SETRANS (1529931, do Processo SEI nº 0011205-70.2021.6.17.8000), entende esta Assessoria que restaram avaliadas pela Administração as alternativas de soluções disponíveis no mercado para atender à necessidade de veículos, conforme orientação do Acórdão TCU nº 2.212/2016-Plenário, já transcrito no Parecer ASSDG nº 522/2021 (1542338, vol. V).

Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica, que o estudo de viabilidade de manutenção/renovação apresentado pela SETRANS demonstra a vantagem de se adotar o modelo de aquisição de veículos, objeto do Pregão nº 38/2021 - Eletrônico, em detrimento a solução de locação."

10. Modalidade de Empenho

<input checked="" type="checkbox"/>	ORDINARIO	<input type="checkbox"/>	ESTIMATIVO	<input type="checkbox"/>	GLOBAL
-------------------------------------	-----------	--------------------------	------------	--------------------------	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

11.1 – Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, quanto ao uso adequado de produtos, bem como sobre o uso racional de água e energia (atendendo ao que dispõe a Portaria TRE-PE nº 125/2015) e sobre o descarte ambientalmente correto dos insumos (Leis nº 12.305/2010, nº 7.802/1989 e nº 9.974/2000), serão exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade a contratada:

11.1.1 - não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

11.1.2 - não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

11.1.3 - disponibilizar, quando solicitado pela contratada, relatórios demonstrando objetivamente as políticas sustentáveis que comprovem menor impacto ambiental,

controle de emissão de gases, descarte de resíduos (óleo, pneus, peças plásticas, de vidro e metálicas), sistemas de reutilização de água e adequada lavagem de peças, entre outros.

11.1.4 - possuir programa em Logística Ambiental Reversa, propiciando o correto descarte das peças e/ou componentes utilizados na manutenção da frota.

11.1.5 - priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

11.1.6 - obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

11.1.7 - fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;

11.1.8 - No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

11.1.9 - A licitante vencedora deverá apresentar o o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata. Neste caso, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, aludidos documentos. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo. (Obs.: Se houver no contrato o fornecimento de materiais/equipamentos elétricos, eletrônicos e de comunicação, ou de outros itens enquadrados no [Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013](#)) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª ed. set/2019, p. 87-90);

11.1.10 - Fornecer bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) (IN Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 01/2010, Art. 5º, Inciso IV; RoHS 2, Diretiva 2011/65/UE 08/06/2011, disponível em: <https://www.mma.gov.br/seguranca-quimica/gestao-das-substancias-quimicas/rohs-brasileira.html>; Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª ed. set/2019, p. 183);

11.1.11 - Em igualdade de condições, **como critério de desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art. 3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

11.2 - A licitante vencedora deverá apresentar, nos termos previstos nas obrigações contratuais, declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no presente capítulo (SEI).

11.3 - O setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório em relação ao disposto no presente capítulo.

Conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, deverá constar:

1) no Termo de Referência, especificamente no capítulo DESCRIÇÃO OU ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

- “Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável, inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.”;
- Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n.º 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata (Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, 2ª ed. set/2019, p. 192; Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 41);
- “Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, alterada pelas resoluções nº 15/95, nº 315/02 e nº 414/09 e complementada pelas resoluções nº 08/93 e nº 282/01 e legislação correlata (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 41); Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes”;
- “Preferencialmente, apresentar o menor consumo e a classe de eficiência energética “A” conforme a IN n. 2/14 da SLTI/ MPOG e a classificação do Programa Brasileiro de Etiquetagem de veículos, que poderá ser consultado na página do Inmetro na internet www.inmetro.gov.br/pbe ou na página do Conpet: www.conpet.gov.br/consultacarros” - (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 41, item 12.5);

2) No EDITAL - item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

“O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia da Etiqueta do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido ao PBE Veicular, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o veículo possui eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente), para comprovação do nível de eficiência energética exigida no Termo de Referência.”

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

Os veículos novos deverão ser entregues, **emplacados com placa Mercosul no padrão correspondente à placa de órgão oficial federal**, na Seção de Transportes do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, situada na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE, em dia de expediente normal - de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, **em até 120 (cento e vinte) dias do recebimento da nota de empenho pela licitante vencedora**.

Os veículos novos - Itens 01, 02, 03 e 04 - deverão ser recebido da seguinte forma:

- provisoriamente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, da efetiva entrega na Seção de Transportes do TRE/PE, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as especificações;
- definitivamente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, após a verificação do veículo e consequente aceitação.

13. Garantia e Assistência Técnica

O prazo de garantia do veículo, que deverá ser, **no mínimo, de 12 (doze) meses, a contar de seu efetivo recebimento**, prevalecendo, contudo, o prazo constante do manual/certificado, desde que seja superior ao mínimo exigido.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Constituem obrigações da **Contratada**:

14.1 - Entregar os veículos novos - Itens 01, 02, 03 e 04 - no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho.

14.2 - Os veículos novos deverão ser entregues na Seção de Transportes do **Contratante**, situado na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE, em dia de expediente normal - de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.

14.3 - Os veículos novos serão recebidos da seguinte forma:

14.3.1 - Provisoriamente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, da efetiva entrega na Seção de Transportes do **Contratante**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações;

14.3.2 - Definitivamente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, após a verificação dos veículos e consequente aceitação;

14.4 - Para os itens 01, 02 e 03, a assinatura do Termo de Responsabilidade se dará no momento da entrega, pelo Tribunal, do veículo usado à empresa vencedora.

14.5 - A **Contratada** terá o prazo de **01 (um) dia útil**, para confirmar o recebimento da nota de empenho, através dos fone/fax n.ºs (81) 3194-9365, 3194-9366, 3194-9367. No caso da inexistência desta confirmação, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela **Contratada**.

14.6 - Apresentar garantia do fabricante, sem qualquer ônus adicional para o **Contratante**, não podendo ser inferior a **12 (doze) meses**, contada do efetivo recebimento do objeto;

14.7 - Entregar os veículos **emplacados com placa Mercosul no padrão correspondente à placa de órgão oficial federal** em nome do **Contratante**, tendo suas taxas de licenciamento e o seguro obrigatório pagos pela **Contratada**, que deverá ainda colocar o atesto na nota fiscal a fim de permitir a celebração do "Seguro Total Carro Zero";

14.8 - **O Contratante é isento do pagamento do IPVA e da taxa de bombeiros.**

14.9 - Para os itens 1, 2 e 03, proceder a transferência do registro do veículo alienado, às suas custas, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da assinatura do respectivo documento de transferência, fornecendo cópia ao **Contratante**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar do término do prazo acima;

14.10 - Receber o veículo alienado na Sede do **Contratante**, quando do pagamento da fatura;

14.11 - Fornecer, no ato da entrega do veículo usado, declaração de responsabilidade sobre o mesmo;

14.12 - Aceitar como parte do pagamento, a alienação de veículo usado conforme descrita no subitem 9.3 deste Termo de Referência, nos valores consignados no certame.

14.13 - Assumir responsabilidade sobre toda e qualquer necessidade de manutenção no veículo usado, dado como parte do pagamento, após a retirada do mesmo do pátio do **Contratante**

14.14 - Substituir às suas expensas o(s) veículo(s) novo(s) em que se verificarem defeitos de fabricação, ainda que só detectados quando de sua utilização;

14.15 - Comunicar ao **Contratante** qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no Contrato;

14.16 - Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XII, da Lei n.º 8.666/93.

14.17 - Fornecer à contratante, quando solicitado, todas as informações que lhe forem pedidas referentes ao contrato.

15. Obrigações da Contratante

15.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no instrumento contratual, desde que não haja qualquer impedimento legal para o feito;

15.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato gestores do contrato, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento;

15.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da **Contratada**;

15.4 - Sustar o recebimento do(s) veículo(s) se o(s) mesmo(s) não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

15.5 - Solicitar a substituição do(s) veículo(s) se no período de **30 (trinta) dias** apresentar(em) defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela constante necessidade de manutenção corretiva;

15.5.1 - No prazo de substituição acima previsto, deverá ser colocado, pela **Contratada**, outro(s) veículo(s) com as mesmas características, à disposição do **Contratante**;

15.6 - Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias** daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Sérgio Costa Andrade - Gestor | CPF: 685.570.004-72

Eládio Antônio Fernando Ferreira - Gestor substituto | CPF: 034.343.834-84

Contatos: (81) 3194-9367/ 9366

e-mail: setrans@tre-pe.jus.br

17. Dos Anexos

1. ANEXO I - 1791338 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

2. TABELA DE FORNECEDORES CONSULTADOS

Fornecedor	Responsável	Contatos
Pedragon Autos Ltda.	Zilanda / Jussy	(81) 99104-6254 / zilanda.pedragongoverno@gmail.com
Fiori Veículo S/A	Gustavo Cavalcanti Neves	(81) 3447-7604 / dvg.gustavo@fiori.com.br
Regence	Graziela Souza / Ana Cláudia Estevão	(81) 3125.9152 / 98669.7684 / graziela.souza@renault.com / claudia.estevao@adtsa.com.br
Toyolex	Paulo Mesquita	(11) 98235.9965 / pantunes.mesquita@gmail.com

OUTROS ANEXOS

1. Catálogos e Fichas Técnicas: 1790783; 1790788; 1790790; 1790793.
2. Consulta CNPJ - EMPRESAS DE PEQUENO / PORTE MICROEMPRESAS: 1791189
3. MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL: 1791338
4. Avaliações dos valores dos veículos usados: Relatório Final da Comissão 1871534
5. Matéria da revista Quatro Rodas:1791767
6. Pesquisas no Painel de Preços e Banco de Preços / Contratações Similares: 1955590 1933779 - SUV AUTORIDADE / SERVIÇO / 1933781 - FURGÃO COMPACTO / 1933787 - MOTOCICLETA
7. E-mails de solicitação de orçamento: 1933806
8. Cotações de veículos novos - Fornecedores: 1933808
9. Planilha de memória de cálculo dos valores dos veículos novos: 1955576



Documento assinado eletronicamente por **ELÁDIO ANTONIO FERNANDO FERREIRA, Assistente**, em 28/08/2022, às 17:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO COSTA ANDRADE, Chefe de Seção**, em 29/08/2022, às 09:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1954887** e o código CRC **A2940A92**.

PESQUISA NO BANCO DE PREÇOS COMPRAS GOVERNAMENTAIS

PLATAFORMA	CNPJ	FORNECEDOR
AUTORIDADES		
Painel de Preços Governamentais	04.996.600/0001-02	Nissey Motors Ltda
Painel de Preços Governamentais	48.560/7589-68 (Marcelo Pizzani)	FLORENÇA VEÍCULOS S.A CNPJ 77.968.980/0012-06
Painel de Preços Governamentais	06.900.979/0001-30	Faberge Distribuidora de Veículos e Peças LTDA

SERVIÇO		
Banco de Preços	07.137.068/0001-66	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
	14.234.954/0001-73	TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
	24.053.587/0001-65	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA
	28.832.656/0001-90	GUARÁ COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Fornecedores - Painel de Preços

Painel de Preços Governamentais	23.459.837/0001-07	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
	05.758.531/0001-61	Nobre Distribuidora de Veículos e Peças LTDA
	12.975.511/0001-08	NORD VEÍCULOS LTDA.
	03.935.826/0001-30	PEDRAGON AUTOS LTDA
	13.426.763/0001-40	RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
	07.137.068/ 0001-66	AUTOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELLI
	24.053.587/0001-65	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA

FURGÃO COMPACTO

	91.525.790/0001-84	FELICE AUTOMÓVEIS LTDA
	07.681.092/0001-61	PROVENCE VEICULOS S/A
	20.351.700/0001-38	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI

MOTOS

--	--	--

Fornecedores - Painel de Preços

	31.537.116/0001-98	GMS-GOIÁS MERCANTIL E SOLUÇÕES LTDA
	12.939.753/0001-46	VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA
	08.795.958/0001-28	OX DIAS EPP – BOCA DO ACRE MOTORES
	08.795.958/0001-28	OX DIAS EPP – BOCA DO ACRE MOTORES
	12.939.753/0001-46	VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA

Fornecedores - Painel de Preços

E-mail encaminhado		
TELEFONE	E-MAIL	Pregão
69-3218-2138/99941-5571 (Mário Missumi)	joao.silva@nisseymotors.com.br	08/21
41. 3203-1610 (SANDRO)	sandro@florencia.com.br	03/22
11 4723 1330 (Tânia Mara Crosariol)	tania@grupofaberge.com	18/21

(66) 8144-0700	AUTOCAR.VEICULOS1@HOTMAIL.COM	53/22
(62) 9921-6611 / (62) 03605-8822 (Rogério Caetano de Almeida Neves)	FISCAL.GYN@GRUPOSAGA.COM.BR	20/22
(14) 3102-1500 / (14) 99831-2028	ORCAMENTO@GRUPOPARDAL.COM.BR	19/22
(67) 3322-0500 / (67) 03322-0860 / (67) 03322-0862 (CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMA)	ADMINISTRACAO@GUARACAMPOGRANDE.C	01/22

Fornecedores - Pannel de Preços

(88) 9997-7754 / (88) 9913-4209 / (88) 3512-2602 (Francisco Carlos Caldas Moura)	FCARLOSMOURA003@GMAIL.COM	72/22
(11) 4723 1330 (11) 99105 4730 (Tânia Mara Crosariol)	tania@grupofaberge.com	56/22
(85) 9989237591 / (88) 3614-8060 (Emanoela Saldanha Tabosa)	licitacao@nordveiculos.com.br	26/22
(81) 99104-6254 (Zilanda)	zilanda.pedragogoverno@gmail.com	02/22
(31) 3801-4900 (Maria Carolina Alves Nogueira)	guilherme@levarenavault.com.br	02/22
(66) 9 8144 0700	autocar.veiculos1@hotmail.com	53/22
(14) 3102-1500 (14) 99831-2028	orcamento@grupopardal.com.br	16/22

Telefone: (55) 3220-0333 Whatsapp: (55) 9 9971-3675 (Jeferson Souza Costa)	licitações@grupofelice.com.br	05/22
(41) 99559-1154 / 3025/9500 (Marcelo Martini)	reginaldo.santos@prvenceveiculos.com.br	72/22
(81) 3479-6460 – 99514-9887 (José Ricardo Mota rago)	motalocaliza@gmail.com / licitacao37@gmail.com	2/21

--	--	--

Fornecedores - Painel de Preços

(62) 99579-4506 (Jilmar Rodrigues Trindade)	gms.mercantil01@gmail.com	27/22
(66) 3566-2020 / (66) 98452-6520 (Valdiney Epifânio de Souza)	licitacaovalecentermotos@gmail.com	10/22
97 3453 5261/ 68 98406 8029 (Osvaldo Xavier Dias)	oxdias20@gmail.com / oswaldo@grupostar.net.br	08/22
97 3453 5261/ 68 98406 8029 (Osvaldo Xavier Dias)	oxdias20@gmail.com / oswaldo@grupostar.net.br	04/22
(66) 3566-2020 / (66) 98452-6520 (Valdiney Epifânio de Souza)	licitacaovalecentermotos@gmail.com	01/22

Fornecedores - Painel de Preços

Órgão	Veículo	Valor Unitário (R\$)
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA	Corolla Cross XR Flex/AT	168,500.00
CRECI 6ª Região	Jeep Compass	171,823.00
Prefeitura Municipal de Dona Francisca	HONDA HRV EXL	148,500.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	Chevrolet Spin – Manual / Branca / 7 lugares	149,990.00
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	Chevrolet Spin – Manual / Branca / 7 lugares	150,000.00
PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA ESTADO DE SAO PAULO	Renault Duster Zen	109,826.67
Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS	Renault Duster Zen	108,530.00

Fornecedores - Paineis de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA	Chevrolet Spin – Manual / Branca / 7 lugares	135,500.00
Prefeitura Municipal de Arapongas/PR	HYUNDAI / CRETA ACTION 1.6	118,000.00
TRE/CE	Renault Duster Zen / AUTOMÁTICO	145,000.00
CRMV/PB	Chevrolet Spin – Manual / 5 lugares	123,600.00
PREFEITURA DE PIRAPORA/MG	Renault Duster – VIATURA POLICIAL	129,000.00
PREFEITURA DE ARIQUEMES	Chevrolet Spin – Manual / 7 lugares	149,990.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA	Renault Duster – VIATURA POLICIAL	150,000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL	FIORINO EDURANCE 1.6 – PICKUP	104,632.95
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA/ PR	FIORINO EDURANCE 1.4	103,900.00
Prefeitura Municipal de Monte Belo	FIAT FIORINO ENDURANCE AMBULÂNCIA	118,500.00

--	--	--

Fornecedores - Painel de Preços

PREFEITURA DE PIRACANJUBA	HONDA CG 160 FAN	21,328.80
PREFEITURA DE CATALÃO/ GO	YAMAHA FACTOR 150	18,835.00
Prefeitura Municipal de Porto Walter/AC	HONDA CG 160 FAN	19,000.00
Pref. Cruzeiro do Sulva	HONDA CG 160 FAN	20,000.00
MINISTÉRIO DA JUSTÇA, BELÉM/PA	YAMAHA FACTOR 150	17,719.00

Fornecedores - Painel de Preços

Data da Proposta
11/30/22
05/11/22
10/05/21

06/11/22
07/19/22
07/08/22
06/28/22

Fornecedores - Painei de Preços

04/21/22
06/15/22
03/29/22
06/28/22
12/23/21
06/11/22
03/29/22

03/21/22
07/07/22
04/04/22

--

Fornecedores - Painel de Preços

05/12/22
05/12/22
03/16/22
04/25/22
05/06/22

Cotações diretas com fornecedores por e-mail

PLATAFORMA	CNPJ	FORNECEDOR
E-mail	01.537.271/0001-43	TOYOLEX VEICULOS S/A
internet		Site oficial
internet		Site oficial
internet		Site oficial
E-mail	03.935.826/0001-30	PEDRAGON AUTOS LTDA
E-mail	9.941.977/0001-88	RENAULT REGENCE
E-mail	35.715.234/0008-76	FIORI VEICOLO LTDA.
internet		Site oficial
internet		KBB

Fornecedores - Cotações

TELEFONE	E-MAIL	Pregão	Órgão
(11) 98235.9965 (Paulo Mesquita)	pantunes.mesquita@gmail.com	x	x
(81) 99104-6254 (Zilanda)	zilanda.pedragongoverno@gmail.com	x	x
(81) 3125-9152 / 99537-2449 (Henrique Barreto)	henrique.barreto@adtsa.com.br	x	x
(81) 3447-7675 (Gustavo)	dvg.gustavo@fiori.com.br	x	x

Fornecedores - Cotações

Veículo	Valor Unitário (R\$)	Data da Proposta	ITEM
COROLLA CROSS XR	164,890.00	07/26/22	1
Corolla Cross XR Flex/AT	158,780.00	08/25/22	1
T-Cross	159,930.00	08/25/22	1
Compass	171,823.00	10/05/21	1
SPIN	117,990.00	08/02/22	2
DUSTER ZEN 1.6	106,740.00	08/03/22	2
FIORINO	110,000.00	08/01/22	3
FIORINO	106,990.00	08/05/22	3
FIORINO	110,615.00	08/05/22	3

Valores Médios

Valores médios e totais da licitação

Item 01 – SUV Autoridade		
Fornecedor Direto / Painel de Preços		Veículo Marca/ Modelo
TOYOLEX VEICULOS S/A	Direto	COROLLA CROSS XR
Nissey Motors Ltda	Painel	Corolla Cross XR Flex/AT
Toyota	Site KBB	Corolla Cross XR Flex/AT
Volkswagen	Site KBB	T-Cross
Marcelo Pizzani	Painel	Compass
VALOR MÉDIO		

Item 02 – SUV Serviço		
Fornecedor Direto / Painel de Preços		Veículo Marca/ Modelo
PEDRAGON AUTOS LTDA	Direto	SPIN 1.8
RENAULT REGENCE	Direto	DUSTER ZEN 1.6
PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS BAURU LTDA	Painel	Renault Duster Zen
GUARÁ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Painel	Renault Duster Zen
Nobre Distribuidora de Veículos e Peças LTDA	Painel	HYUNDAI / CRETA ACTION 1.6
PEDRAGON AUTOS LTDA	Painel	Chevrolet Spin – Manual / 5 lugares
VALOR MÉDIO		
VALOR Unitário		
VALOR MÉDIO UN		

Item 03 – Furgão Compacto		
Fornecedor Direto / Painel de Preços		Veículo Marca/ Modelo
FIORI VEICOLO S.A	Direto	FIORINO EDURANCE 1.4
PROVENCE VEICULOS S/A	Painel	FIORINO EDURANCE 1.4
Internet Site Oficial		FIORINO EDURANCE 1.4
KBB		FIORINO EDURANCE 1.4
VALOR MÉDIO		

Item 04 – Motocicleta		
Fornecedor Direto / Painel de Preços		Veículo Marca/ Modelo

Valores Médios

GMS-GOIÁS MERCANTIL E SOLUÇÕES LTDA	Painel	HONDA CG 160 FAN
VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA	Painel	YAMAHA FACTOR 150
OX DIAS EPP – BOCA DO ACRE MOTORES	Painel	HONDA CG 160 FAN
OX DIAS EPP – BOCA DO ACRE MOTORES	Painel	HONDA CG 160 FAN
VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA	Painel	YAMAHA FACTOR 150

VALOR MÉD

Valores Médios

Valor Unitário (R\$)	Qtde	Valor Total (R\$)
164,890.00	1	164,890.00
168,500.00	1	168,500.00
158,780.00	1	158,780.00
159,930.00	1	159,930.00
171,823.00	1	171,823.00
IO / TOTAL DA LICITAÇÃO para o item 01		164,890.00

Valor Unitário (R\$)	Qtde	Valor Total (R\$)
117,990.00	6	707,940.00
106,740.00	6	640,440.00
109,826.67	6	658,960.02
108,530.00	6	651,180.00
118,000.00	6	708,000.00
123,600.00	6	741,600.00
VALOR MÉDIO		683,450.01
Total dos veículos usados de entrada		147,956.00
IO / TOTAL DA LICITAÇÃO para o item 02		535,494.01
(sem retirar valores de veículos usados)		113,908.34
UNITÁRIO (menos valores de veículos usados)		89,249.00

Valor Unitário (R\$)	Qtde	Valor Total (R\$)
110,000.00	1	110,000.00
103,900.00	1	103,900.00
106,990.00	1	106,990.00
110,615.00	1	110,615.00
IO / TOTAL DA LICITAÇÃO para o item 03		108,495.00

Valor Unitário (R\$)	Qtde	Valor Total (R\$)
----------------------	------	-------------------

Valores Médios

21,328.80	2	42,657.60
18,835.00	2	37,670.00
19,000.00	2	38,000.00
20,000.00	2	40,000.00
17,719.00	2	35,438.00
IO / TOTAL DA LICITAÇÃO para o item 04		38,000.00
VALOR MÉDIO UNITÁRIO		19,000.00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO		846,879.01
ORÇAMENTO ATUAL		1,030,892.38
DIFERENÇA / SOBRA		184,013.37

425,500.00	Original
175,734.83	Acréscimo 1
261,741.84	Acréscimo 2
19,959.71	Acréscimo 3
882,936.38	TOTAL
147,956.00	Usados
1,030,892.38	Orç. Total